Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 47

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para represental-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

PARTIDO REPUBLICANO

O MANIFESTO

Damos publicidade ao manifesto com que o PARTIDO REPUBLICANO—apresenta aos suffragios do eleitorado do Estado os nomes dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica.

Documento de alto valôr politico, escripto com grande elevação de idéas e superioridade de vistas, elle lança muita luz sobre o actual momento da vida nacional e indica a verdadeira orientação a seguir.

Eis o manifesto:

AO PARTIDO REPUBLICANO DE PERNAMBUCO

Approximando-se o dia 1.° de março, em que, conforme o preceito constitucional, compete á Nação eleger os seus representantes para a alta magistratura politica, cumpre-nos, por delegação do partido a que pertencemos, indicar aos nossos correligionarios e amigos os nomes dos cidadãos, que devem receber os nossos suffragios para a presidencia e vice-presidencia da Republica no proximo quatriennio.

Conhecem os nossos amigos os incidentes da actualidade, em que as surpresas, os attentados e as traições politicas teem rivalisado com os erros e desastres administrativos e economicos, obrigando o partido republicano de Pernambuco, apesar de suas normas de tolerancia, a romper em opposição ao governo federal em defesa dos interesses nacionaes e do Estado, que temos a honra de representar.

A situação em que vae ferir-se o pleito resente-se d'essa anormalidade politica e administrativa.

Não são partidos nacionaes que vão disputar a proxima eleição presidencial.

Houve, é certo, um simulacro de convenção na Capital Federal para a escolha dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica. Mas o que foi essa reunião, toda a Nação sabe. Ella teve unicamente por fim fazer homologar por forças politicas estaduaes, que não se constituiram em partido, as escolhas já feitas, e por isto o partido republicano de Pernambuco, apesar de convidado recusou comparecer a semelhante convenção.

Não podia ser outra a nossa attitude diante do que se passava. E tambem entendemos não dever oppôr á uma anormalidade outra anormalidade, concorrendo para uma segunda convenção que teria egualmente objectivo momentaneo e pessoal.

Assim, a nossa posição diante do pleito que se approxima é a da maxima liberdade. Somos um partido autonomo, forte, com orientação propria. Os nossos suffragios devem recahir em quem nos parecer digno de recebel-os, por seus serviços, patriotismo, passado, orientação politica e administrativa.

Está para nós nestas condições o nome do dr. Rodrigues Alves. Seu passado, sua orientação tem sido a mesma que a nossa nos diversos incidentes da vida politica da Republica.

Seu patriotismo e honradez são vantajosamente conhecidos e ao mais reune o dr. Rodrigues Alves competencia financeira, o que tem valor excepcional na phase calamitosa e de desorientação economica, que infelizmente atravessamos.

E', pois, o seu nome que indicamos aos suffragios do partido republicano de Pernambuco.

Para a vice-presidencia da Republica não é menos facil a nossa escolha.

Sem preoccupações geographicas, entendemos, entretanto, que, salvo casos excepcionalissimos, convem attender, na organisação das chapas, ás duas grandes zonas em que se divide o Brasil, cuja integridade tanto interessa ao seu futuro é grandeza.

Seja como for, um nome se impõe a nós outros: — é o dr. Justo Chermont. Republicano de inolvidaveis serviços á propaganda, intelligencia culta e superior, prestigiada por um caracter adamantino e lealdade inexcedivel, com um passado que é um modelo de correcção e patriotismo, o dr. Justo Chermont reune todos os titulos que podem recommendar um cidadão aos mais altos cargos da Republica.

A traição de que ultimamente o fizeram alvo em seu Estado natal, que elle tanto estremece quanto nobilita, ainda mais poz em relevo sua superioridade moral e abnegação politica.

Recommendando aos nossos amigos os nomes do dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, para presidente da Republica, e do dr. Justo Leite Chermont, para vice-presidente, confiamos que o partido republicano de Pernambuco suffragará estas candidaturas com a disciplina e pujança que tanto o distinguem; e desde já antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Fevereiro de 1902.

José Marcelino da Rosa e Silva.
Dr. *Malaquias A. Gonçalves.*
Julio de Mello.
Herculano Bandeira de Mello.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 26.

O Senado não funccionou por falta de numero.

Na Camara e em sessão, o deputado Seabra, presidente da commissão dos vinte e um, que fez a revisão do projecto, apresentou á mesa o Codigo Civil.

Nesta occasião pronunciou um discurso affirmando estar convencido de que o trabalho acompanha o progresso da sciencia juridica e terminou pedindo um voto de louvor para os jurisconsultos que auxiliaram a commissão, discutindo o projecto e para a imprensa nacional que o imprimio.

O sr. Fausto Cardoso discordou do dr. Seabra.

O Codigo não adoptou o divorcio nem a liberdade de testar.

Rio, 26.

Falleceo hontem o dr. Manoel Cavalcante do Rego Barros, filho d'ahi e delegado de policia nesta capital.

O seu enterro effectuou-se hoje, sendo concorridissimo.

Rio, 26.

A imprensa, da manhã e da tarde, traz brilhantes artigos em commemoração do centenario de Victor Hugo.

Rio, 26.

O bacharel José Antonio Correia da Silva, está nomeado amanuense interino da Faculdade de Direito dessa cidade.

Rio, 26.

O dr. Joaquim Murtinho approvou as nomeações que o delegado fiscal ahi fez para as commissões de tarifa e arbitragem na Alfandega.

Rio, 26.

O marechal Mallet, ministro da guerra, celebrou contracto com o fabricante Briggman para o fornecimento de novo armamento para o exercito.

Rio, 26.

Será dispensado de membro da commissão de promoções o general Francisco da Rocha Callado.

Rio, 26.

O ministro plenipotenciario francez apresentou ao marechal Mallet o capitão Gallinier, do exercito francez, addido á Usina *Creusot*, o qual vem assistir ás experiencias comparativas dos canhões de tiro rapido.

Rio, 26.

O enterro do dr. Rego Barros foi muito concorrido.

A elle compareceram o ministro da viação, dr. Alfredo Maia e muitas autoridades.

Rio, 26.

O cambio fechou a 11 7/8.

Curityba, 26.

Em Paranaguá appareceo um doente suspeito de peste bubonica.

Tendo fallecido, procedeo-se a exame microscopico, o qual revelou a existencia de bacillos semelhantes ao da peste.

EXTERIOR

Paris, 26.

O *Radical* diz que a xiphopaga operada pelo cirurgião Doyen, está restabelecida.

Roma, 26.

A policia descobrio uma grande associação tendo por fim commetter attentados.

Roma, 26.

Os bandidos Logulino roubaram o banqueiro inglez Duttoen.

Bruxellas, 26.

E' crença geral que amanhã, na sessão do *Congresso dos Assucares* todos os delegados, com excepção dos austriacos, votarão uma reducção de direitos para as primeiras exportações.

Madrid, 26.

D. Mateo Sagasta, presidente do concelho de ministros está enfermo.

Washington, 26.

O principe Henrique recebeo a visita e teve longa conferencia com os delegados sul-americanos.

Buenos-Ayres, 26.

A *Nacion* publica um artigo dedicado ao estudo da enorme producção do café no Brasil.

Neste artigo são examinadas as consequencias deste facto sobre o cambio.

Santiago, 26.

E' provavel que o dr. Eleodoro Yanez, ministro do exterior, renuncie o seu posto.

Santiago, 26.

O dr. Eleodoro Yanez renunciará o cargo de ministro do exterior para dedicar-se á advocacia.

Santiago, 26.

A opinião publica é contraria á entrada dos assucares, livres de direito.

AS REPUBLICAS SUL-AFRICANAS PERANTE OS PRINCIPIOS DE DIREITO PUBLICO E INTERNACIONAL

Annexado á Inglaterra o territorio do Cabo, os *boers*, feridos em seu amor proprio, porquanto o governo britanico mandara substituir o ensino do hollandez pelo do inglez, e prohibira que fizesse parte do jury quem não soubesse falar a lingua ingleza, resolveram abandonar a colonia por elles fundada.

Sob o commando de Martinus Prinsloo, deixaram o Cabo, onde sua situação se tornara impossivel não só pelas vexações dos conquistadores como pelos ataques e rapinas dos cafres a que foram abandonados, e avançaram atravez do deserto em busca de territorio, em que podessem se installar.

Isto foi em 1833.

E' vencendo mil perigos e difficuldades que os Voortrekkers conseguem atravessar os desertos da Africa e chegar ao paiz dos Batuangs, onde conseguem do chefe Makivana o territorio, que fica entre o Vet e o Vaal.

Entretanto, a installação entre o Vet e o Vaal não foi senão o inicio dessa lucta sobrehumana, que de então por diante deviam sustentar os *boers* em defesa de sua independencia.

Os ataques começaram por parte dos selvagens, os sanguinarios Matabeles, que não assaltavam o campo dos Voortrekkers senão para roubarem e massacrarem.

Conseguiram os *boers* bater os selvagens, e já pensavam em fundar um porto de mar no Natal, quando Pieter Retief, que ás qualidades de herôe reunia as virtudes de estadista, foi traçoeiramente assassinado por Dinagan, chefe zulú, em um torneio, para o qual havia sido convidado.

Depois da morte de Pieter Retief e do degolamento, em massa, dos Voortrekkers pelos zulús, que em sua sède de sangue não pouparam mulheres nem crianças, os *boers* já pensavam em voltar á colonia do Cabo, quando appareceu-lhes Andries Pretorius, que ganhou contra o feroz chefe zulú a gloriosa batalha de 16 de dezembro de 1838.

Derrotado Dinagan fundaram os *boers* a republica de Natalia; mas o governo inglez insistiu junto ao governador do Cabo, lembrando que «Sua Magestade não podia reconhecer a independencia de seus proprios subditos,» e em Maio de 1843 foi o Natal proclamado territorio inglez.

Assim, ainda uma vez tiveram os Voortrekkers de continuar seu exodo, para afinal constituirem a Republica do Transvaal e o Estado livre de Orange, annexados, entretanto á Inglaterra, este pela proclamação do 24 de Maio de 1900, de lord Roberts, e aquella pela declaração, nos mesmos termos, de 1 de Setembro daquelle anno, do mesmo Frederico Sleigh, barão Roberts.

Não obstante serem submettidos á lei marcial, não obstante, pelas proclamações de Lord Roberts, serem considerados rebeldes todos os habitantes, que forem encontrados com armas nas mãos, as duas republicas da Africa do Sul, continuaram a luctar, e mostraram aos olhos do mundo inteiro que não basta a uma parte belligerante decretar a victoria para realmente sahir triumphante.

A Inglaterra, quér pela voz de seus ministros, quér pelo orgão de seus generaes, foi ao ponto de marcar o termo da guerra; entretanto, a lucta continúa a mão armada.

Em sua proclamação de 14 de setembro de 1900, lord Roberts se exprime nos seguintes termos:

«Tive occasião de notar que fóra do espaço restricto, occupado pelo exercito dos *boers* collocado sob o commando pessoal do commandante em chefe Botha, a guerra degenerou e degenera em operações conduzidas de maneira irregular e irresponsavel por pequenos corpos e muitas vezes por corpos de tropas insignificantes.»

Pelo que entende que «faltaria [illegible] para com o governo a seus deveres [illegible] o exercito de Sua Magestade [illegible] de Sua Magestade na Africa austral, se não empregasse todos os meios a seu alcance para pôr promptamente fim a maneira tão irregular de fazer a guerra.»

Em que consiste esta maneira irregular de fazer a guerra? No emprego da guerrilha? E' justamente o systema que mais convem attendendo ao theatro da guerra e aos habitos e costumes das partes belligerantes.

Na guerra não é vedado fazer ao inimigo o que não lhe agrada que seja feito. Se a guerrilha tanto incommóda aos inglezes, não ha razão para que se abstenham della os *boers*. E' um meio como outro qualquer de combater o inimigo.

A lucta dos *boers* é tanto mais admiravel quanto mais insignificantes por parte delles são as forças a seu alcance. E' justamente esta insignificancia de tropas que engrandece o heroismo dos habitantes do Transvaal e do Orange, e os exalta perante a admiração dos outros povos.

O que não é regular, o que é contra as leis da guerra, contra os principios do direito publico e internacional é serem considerados pelo governo inglez rebeldes os *boers*, que nunca foram tidos como subditos da corôa britanica.

O CAMBIO DA MISERIA

(Do *Correio da Manhã*)

A diminuição geral das importações nos tres ultimos annos, á medida que se eleva a taxa cambial, é um facto significativo. As minuciosas investigações e analyses feitas pelo dr. Hertzka, acerca do movimento do commercio internacional da Austria-Hungria no longo periodo de 1840 a 1872, mostraram que, em regra, ao melhoramento do cambio corresponde accrescimo das importações, e vice-versa. Outros economistas, estendendo identicos estudos a diversos paizes e épocas de papel-moeda, verificaram a exactidão do principio estabelecido por Hertzka, principio que a razão facilmente concebe, porque o melhoramento do cambio, barateando o preço em papel dos productos importados, tende a desenvolver os respectivos consumos. No emtanto no Brasil as importações diminuiram consideravelmente no ultimo triennio, não obstante a taxa cambial ter-se elevado, chegando a differença a 4 dinheiros esterlinos entre o primeiro e o terceiro anno.

Por que falhou a applicação da regra? Das causas communs, que poderiam determinar a excepção, nenhuma se verificou. A tarifa aduaneira não teve sensivel alteração no triennio e o accrescimo da porcentagem a pagar em ouro, de 10 para 15 e depois para 25 %, foi mais que compensado pela reducção do custo das mercadorias, calculado em moeda metallica. As calamidades politicas ou naturaes de guerra, revolução, peste, etc., tambem não nos affligiram. Resta, pois, uma unica causa que podia ter actuado e que, de facto, actuou naquelle sentido: a retracção da circulação monetaria, a desproporção entre a potencia dos meios de troca e as necessidades do commercio.

De 1890 a 1894 o cambio baixou sempre e muito, mas como as emissões de papel-moeda tornaram o meio circulante excessivo em relação ás necessidades das transacções, o barateamento do dinheiro facilitou todos os consumos, por mais que descesse o cambio e encarecessem as mercadorias estrangeiras. De 1898 a 1901, o cambio elevou-se gradualmente e bastante, porém como a queima do papel-moeda tornou o meio circulante insufficiente para as transacções de interesse, encarecimento do dinheiro restringiu todos os consumos e continuará a restringil-os, por mais que se eleve o cambio, barateando as mercadorias importadas. Em ambos os casos a anomalia do movimento das importações corresponde á anomalia do meio circulante. A reducção das importações correndo parallelamente á alta da taxa cambial, constitue, por consequencia, uma contra prova do estado anomalo da circulação monetaria do Brasil, cujo equilibrio o ministro da fazenda estonteadamente rompeu com as suas medidas de salvação financeira.

Nem o definhamento das importações, apesar da alta do cambio, e o infimo preço dos generos de exportação são os unicos elementos que revelam a insufficiencia dos instrumentos de troca, que está opprimindo por todas as fórmas os que trabalham. O movimento do commercio bancario do Rio de Janeiro nos ultimos annos manifesta o mesmo mal com igual intensidade e clareza. Examinando, analysando e confrontando os dados estatisticos referentes ás operações bancarias de deposito e descontos realisados de 1900 para cá, o dr. Murtinho se convencerá do que tantas vezes temos affirmado, isto é, que si a depreciação do papel-moeda exerce prejudicial influencia sobre as condições de economia publica e privada, o seu maior apreço, ou por outras palavras, o melhoramento do cambio quando é obtido por meio de artificios e por processos empiricos que desfalcam a circulação monetaria, tambem altera o caracter do commercio, embaraça a sua expansão, interrompe as correntes estabelecidas, causa emfim damnos muito mais graves do que a depreciação, damnos que do commercio se reflectem ou irradiam sobre todas as classes productoras da nação.

No exame que vamos fazer do movimento bancario da praça, poremos de parte os bancos nacionaes. E' sabido que depois de setembro de 1900 desappareceram diversos institutos de credito nacionaes e os restantes ficaram por tal fórma atrophiados que nem buscam encobrir o seu estado de inanição. O resultado da comparação dos balanços dos cinco bancos estrangeiros em 31 de agosto de 1900, na vespera da crise e em 31 de janeiro proximo passado, nada tem de lisongeiro. As contas relativas aos depositos e ao estado da caixa são sufficientes para dar uma idéa da situação geral dos negocios.

DEPOSITO Á VISTA E A PRAZO

Em 3 de agosto de 1900:

London	15.079:000$
River Plate	22.527:000$
British	5.669:000$
Allemão	23.167:000$
Francez	3.005:000$
	69.447:000$

Em 31 de janeiro de 1902:

London	20.530:000$
River Plate	14.306:000$
British	5.862:000$
Allemão	19.150:000$
Francez	894:000$
	58.742:000$

Houve, pois, uma reducção de........ 15.705:000$ nos depositos, facto expressivo, porque depois da crise de setembro, os capitaes disponiveis deslocaram-se dos bancos nacionaes para os estabelecimentos estrangeiros e nestes se concentrou quasi todo o commercio bancario. Monopolisando, por assim dizer, a confiança do publico, si mais dinheiro não affluiu a seus cofres e, ao contrario, delles sahiu, [illegible] mais dinheiro não havia e havia é que [illegible]de. mais necessi[illegible]

CAIXA

Em 31 de agosto de 1900:

London	17.[illegible]
River Plate	49.822:000$
British	9.793:000$
Allemão	16.926:000$
Francez	4.656:000$
	89.516:000$

Em 31 de janeiro de 1902:

London	14.280:000$
River Plate	6.672:000$
British	3.530:000$
Allemão	5.850:000$
Francez	1.949:000$
	32.281:000$

Esta reducção de 57.235:000$ nas caixas dos cinco bancos levou-as a um minimo que jámais ellas haviam conhecido e que não poderá ser ultrapassado sem grave imprudencia, pois já é muito inferior á importancia dos depositos á vista, cujo valor em 31 de janeiro montava a...... 40.787:000$.

Outra instituição cuja estatistica muito contribue para elucidar o assumpto que estudamos é a Caixa Economica. Os bancos representam a fortuna dos ricos e abastados; a caixa o peculio previdentemente formado pelo proletario que guarda as sobras dos dias de bonança, como recurso para os tempos funestos. Pelo movimento das operações bancarias se avalia a prosperidade ou decadencia dos negocios; pelo das operações da Caixa Economica se aprecia a facilidade ou difficuldade de vida do povo, da folga ou as privações que elle encontra na lucta pela existencia. D'onde resulta que as investigações sobre o movimento das operações dos bancos e da caixa economica são mutuamente complementares, quando se procura conhecer a situação economica são mutuamente complementares, quando se procura conhecer a situação economica geral. Ora, abrindo-se o ultimo relatorio do ministerio da fazenda verifica-se que durante o anno de 1900 a Caixa Economica da Capital Federal apresentou o seguinte resultado:

Saldo que passou de 1900..	48.467:963$
Entradas em 1900	22.274:195$
Retiradas em 1900	33.195:380$
Excedentes de retiradas	10.195:380$
Cadernetas instituidas em 1900..	11.771
» liquidadas em 1900..	13.792
Excedente das liquidadas........	2.021

Dir-se-á que as grandes retiradas de 1900 apenas exprimem o panico dos depositantes depois que se manifestou a crise de setembro; mas o panico durou apenas algumas semanas e, si elle fosse a verdadeira causa do movimento, as sommas retiradas teriam voltado á Caixa até 31 de dezembro do mesmo anno. E o que prova a reducção da importancia dos depositos foi devida á penuria e não ao medo dos depositantes é que o mesmo phenomeno se deu nas caixas economicas de todos os principaes Estados, como se vê desta relação:

ESTADOS	ENTRADAS	RETIRADAS
Amazonas	1.728:252$	2.338:374$
Pernambuco	7.103:131$	8.719:574$
Alagôas	1.035:317$	1.169:176$
Bahia	1.954:384$	2.086:649$
São Paulo	5.793:992$	6.548:920$
Rio Grande do Sul	4.109:467$	5.510:217$
Minas Geraes	635:021$	814:959$

Mas não é tudo: para que não reste duvida que o facto não é accidental, porém permanente e symptomatico do empobrecimento do paiz, em consequencia da desastrosa politica do dr. Murtinho, aqui damos alguns convincentes algarismos relativos á caixa economica da Capital Federal:

Em 1888 o saldo da Caixa a favor dos depositantes era de 13.538:000$000 e em 1898 de 46.028:234$000, apresentando um accrescimo de 31.597:696$000.

O accrescimo foi incessante e nos ultimos tempos superior a 3.000:000$000 annuaes. Por consequencia no triennio que findou em 31 de dezembro de 1901 o saldo a favor dos depositantes deveria estar elevado pelo menos a 54.000:000$000, si continuasse com a natural progressão. Em vez d'isso o saldo no primeiro dia do corrente anno era de 43.000:266$000 ou menos 11.000:000$000 do que deveria ser, não levando em conta que depois do fracasso dos bancos nacionaes, em setembro de 1900 mais provavel se tornava a affluencia dos depositantes á Caixa Economica, onde os depositos são garantidos pelo governo e vencem juro mais elevado do que o que pagam os bancos em conta corrente.

Agora a outra face do assumpto.

O monte do soccorro annexo á Caixa Economica da Capital Federal tinha em 1888 emprestado 512:067$000 sobre penhoras e em 1898 esta somma era de.... 1.175:124$000, ou seja um accrescimo de 663:000$000 em 11 annos. Em 31 de dezembro de 1901 o total das quantias emprestadas sobre penhores era de........ 2.148:910$000. O accrescimo foi portanto de 973:786$000 no triennio de governo do dr. Murtinho.

Estamos ou não em época de miseria? Seria ocioso proseguirmos em investigações d'esta ordem. O dr. Murtinho não se convenceu quando combatemos as suas medidas financeiras, quer á luz dos principios scientificos, quer com o auxilio da pratica das outras nações que se têm achado submettidas ao regimen do papel-moeda; não se convencerá agora diante do testemunho indiscutivel da nossa estatistica e não se convenceria jámais, ainda que accumulassemos argumentos e provas em cincoenta volumes. Pouco importa. Não nos arrependemos do trabalho feito. Os ministros passam, mas a nação fica e com ella fica a opinião publica que condemna e condemnará sempre indignada a politica que nos conduziu a este estado de anniquilamento geral.

Desde os primeiros dias de governo o actual ministro da fazenda manifestou a pretenção de valorisar a moeda, elevar o cambio e abolir o curso forçado. Não comprehendendo que enfrentava um problema bilateral e [illegible] resolvel-o unilateralmente e melhorou a situação economica compromettendo a situação economica. D'ahi o que temos presenciado; o Thesouro enriqueceu, porém o povo ficou pauperrimo; desappareceu a crise financeira, porém surgiu a crise economica, infinitamente mais ruinosa para a nação.

Um paiz prospéra quando o povo trabalha vendo o seu trabalho e o seu capital remunerados, mas o trabalho e o capital só são remunerados quando collocados em condições defensivas que lhes permitte a resistencia. A exaggeração desmedida dos impostos e a crescente escassez de meio circulante produzida pela queima, extinguiram numerosas applicações do trabalho e do capital e enfraqueceram todas as outras. Por isso o capital estrangeiro não vem hoje para o Brasil e o que aqui estava tem emigrado em larga escala, como póde o dr. Murtinho informar-se no Banco da Republica ou em qualquer dos outros que sacam para o exterior. O capital não tem ciumes nem caprichos, não faz politica nem tem abnegação: corre para onde o chama o seu interesse e só permanece onde este é satisfeito.

A pequena roda dos sustentadores da administração do dr. Murtinho defendia a queima do papel moeda allegando que o contracto do *funding* impuzera a destruição de 115.000 contos de réis até 31 de dezembro de 1901 e que isso constituia um compromisso de honra assumido pela nação. Entretanto até aquella data apenas foram queimados 108.000 contos. Ou o compromisso era de honra e o ministro não devia ter faltado a elle, mormente pela insignificancia de 7.000 contos, ou tal compromisso não existia e o dr. Murtinho praticou um verdadeiro crime continuando a queimar depois que a crise de setembro e os factos que lhe succederam patentearam que a insufficiencia de numerario era a causa do descalabro economico da nação.

Ha na historia dos Estados Unidos um periodo afflictivo analogo, embora menos intenso do que o que estamos supportando. Vale a pena narral-o, porque [illegible]ão que alli se deu á crise encerra á solu[illegible]ão para o Brasil e confirma proveitosa[illegible] annos ha, temos estudo quanto, dos[illegible]cripto.

Terminada a guerra de [illegible]essão, o Congresso dos Estados Unidos, em [illegible] maio de 1866, votou uma lei que segundo C. Clarigny, autorisava o governo a retirar da circulação, no prazo de seis mezes, 250 milhões de francos (50 milhões de dollars) e em seguida mais 20 milhões de francos (4 milhões de dollars) mensalmente. A somma de papel-moeda do Estado foi assim reduzida pelo ministro Mac-Culloch, de 425.839.000 dollars a.... 356.000.000. As grandes perturbações que soffreram os negocios com esta retirada de numerario levaram o Congresso a suspendel-as por acto de 4 de fevereiro de 1868, no qual, além d'isto se determinou que a somma já retirada da circulação formaria um fundo de reserva, á disposição do governo, que d'elle poderia usar em caso de necessidade extraordinaria.

A suspensão das retiradas de papel-moeda não impediu que a circulação continuasse desfalcada. O commercio cada vez mais se resentia da insufficiencia de dinheiro, até que as circumstancias se aggravaram com a lei de 12 de fevereiro de 1872, que fez suspender a cunhagem do *dollar de prata*. Cessando, pois, o supprimento da moeda de prata, que attenuava a escassez do papel, as condições do mercado monetario peoraram por tal fórma que, diz Stringher (*Sulla estinzione del corso forzoso agli Stati Uniti*) a taxa de desconto em New-York subiu a um e meio por cento *do dia*, no mez de setembro de 1872.

Em 1873 explodiu a crise e o ministro da fazenda Richardson, *que sempre resistira com energia á idéa de reemittir o papel-moeda* retirado de 1866 a 68, viu-se forçado, para extinguil-a, a lançar no mercado 26 milhões de dollars desse papel, comprando egual somma de titulos da divida publica.

Commentando o facto, accrescenta Stringher:

«O procedimento do ministro *era inevitavel*. Em tempo de crise mais do que nunca se sente a necessidade de moeda, para poder supprir, ao menos em parte, a falta de credito e daquellas compensações que em epocas normaes poupam enorme quantidade de dinheiro. Nos paizes de circulação metallica a mesma suspensão dos negocios, a rapida diminuição das importações, o augmento das exportações provocado pela baixa dos preços, dão origem a uma immigração de numerario que acalma o panico e restabelece as condições normaes da circulação. Outro tanto não acontece nos paizes de curso forçado: a diminuição das importações e a suspensão dos negocios *contribuem para diminuir fortemente o agio* como succedeu nos Estados-Unidos, *porém não conseguem sanar o desequilibrio entre a necessidade de moeda e a moeda existente*. Os males manifestados pela crise não podiam ser remediados senão lançando-se no mercado uma quantidade de papel-moeda. *Pessimo remedio, mas, naquellas condições inevitavel.*»

Mais tarde, quando foi apresentado ao Congresso o projecto de recunhagem do dollar de prata, a commissão parlamentar de inquerito, composta de deputados e senadores, apresentou um parecer do qual se extrahiu os dois seguintes periodos, que servirão de fecho a estes artigos e que são a mais formal condemnação da politica financeira do dr. Murtinho:

«Em todos os Estados se manifestaram contemporaneamente os mesmos phenomenos: uma diminuição do valor dos bens moveis e immoveis, uma diminuição das rendas publicas, operarios mal retribuidos, sem emprego e famintos, innumeras fallencias. Estes factos sendo geraes devem derivar-se da mesma causa; *mas nenhuma causa commum póde ser indicada senão a diminuição do meio circulante*. O ENCARECIMENTO DA MOEDA E A CORRESPONDENTE REDUCÇÃO DO PREÇO DAS COUSAS FORAM E SÃO AINDA MAIS PREJUDICIAES DO QUE A PESTE, A GUERRA E A FOME. *A prosperidade geral e a geral reducção dos preços são incompativeis; nunca existiram nem jámais poderão existir conjunctamente.*»

VIEIRA SOUTO.

LIVROS E AUTORES

EPILEPSIA, RESPONSABILIDADE E O CASO CZOLGOSZ

(DR. SANDERSON CHRISTISON.— CHICAGO 1902; 15 PAGS.)

Sob tres pontos de vista analysou o Autor o caso Czolgosz: 1.° O acto homicida; 2.° O estado psychico do delinquente, *post factum*; e 3.° Seus precedentes.

«Com referencia ao acto cumpre, antes de tudo, notar que os actos em si mesmos indicam a condição mental dos agentes (quando são conhecidas todas as circumstancias) e que na realidade constituem a melhor prova, tal como o trabalho do mechanico exhibe sua habilidade ou sua inepcia, uma vez conhecidas as condições e o fim de suas obras. Isso posto, claro é que a «prova da sanidade mental depende essencialmente da integridade da razão, cujos caracteres principaes são: *a continuidade, a coherencia e a necessidade racional ou conveniencia da pratica dos actos*».

Quer isso dizer que um acto racional deve preencher, ou melhor satisfazer todas as condições exigidas para que exista integridade do *eu*. E essa integridade rompe-se logo que o acto não revela os principaes elementos caracteristicos e fundamentaes da Razão humana. Ora, se essa não é senão a conformidade com as leis formaes do *cosmos*, uma expressão da ordem que nelle existe, um *modus vivendi* de Tudo vis-à-vis de Tudo, os nossos actos, para serem racionaes, carecem de ser conformes á Realidade, ou de estar em connexão e contacto com os factos externos que os provocam e solicitam; e, mais ainda: coordenar-se de sorte a constituirem uma verdadeira organisação mental destinada a preservar e conservar a *forma*, as feições caracteristicas de nossa personalidade viva. O acto anti-juridico é sempre indicador de uma lesão do respectivo senso juridico individual. Mas, nem por isso, póde *a priori* reputar-se irracional no sentido que tem essa palavra na linguagem da Psycho-pathologia. Se o acto anti-juridico fere simplesmente a ordem das relações sociaes, a economia do grupo a que pertence o delinquente, e não ultrapassa da orbita em cujo seio repercute, vibra como uma pura nota dissonante, o acto é o producto de uma personalidade segura de si, e muito embora *desnecessario e desconveniente*, revela coherencia e continuidade psychica.

No caso contrario, estamos em face de um acto *extra-social*, producto de um espirito ferido de uma verdadeira abolia, ou agenesia, quer da intelligencia, quer da razão, um sêr em que a incoherencia, a descontinuidade e a inconveniencia na pratica dos actos estabeleceram zonas profundas de separação entre elle e a realidade, entre elle e os demais sêres que o cercam.

E' o caso do louco—delinquente, do criminoso improprio.

Leão Czolgosz era um louco? Prosigamos na analyse do dr. Sanderson Christison:

«Relativamente ás indicações do acto de Czolgosz, considero os seguintes pontos dignos de séria attenção, como indicativos de loucura, e são:

(1) Na edade de 28 annos e depois duma vida de excepcional (digamos anormal) retiro e disposição pacifica, apparece-nos elle subitaneamente como um grande criminoso.

Se, pois, Czolgosz fosse um individuo são de espirito, o seu acto implicaria uma infracção á lei do desenvolvimento normal; o que é logicamente inconcebivel.

(2) Seu acto não foi simplesmente homicida, mas, tambem, deliberadamente *suicida (suicidal)* porque elle contava ser executado; e similhante acto não se baseava em nenhuma philosophia, ensino ou experiencia adquirida por sua intelligencia ou imaginação, offerecendo-lhe qualquer esperança de recompensa, fosse qual fosse, quer temporaria, quer na eternidade.

(3) Seu acto foi *inutil*, porquanto, no momento de o pôr em execução, não tinha em mente nenhum beneficio que podesse aproveitar a uma pessôa, ou classe de pessôas; emquanto por outro lado, se o seu autor fosse unicamente anarchista, teria avaliado as perseguições, ou o desfavor que haveriam de recahir sobre toda sua classe. Mas o seu acto apparece immotivado (*motiveless*) como um caso de kleptomania.

(4) Uma concepção e impulso de tal ordem, como o inutil assassinato do presidente dos Estados-Unidos, surgida no espirito de um cidadão tão insignificante, a não ser um louco ou degenerado, só por milagre poderia dar-se, pela simples razão de que, em regra, exigimos que as mesmas causas possam explicar os mesmos resultados.

Affirmar que Czolgosz era são de espirito, é affirmar que elle praticou um acto são, isto é, baseado em factos e visando um objectivo normal.

(5) Se pensou que o presidente Mc. Kinley era «inimigo dos bons, do pobre povo proletario», segundo affirmou, essa noção deve ser considerada como o producto de uma imaginação fallaz, pois nenhuma prova de qualquer natureza, ou de caracter geral reforçava similhante noção. E nada provava que Czolgosz era propheta, estadista ou philosopho agudissimo.

(6) Nem se poderia considerar o seu acto como o producto natural de qualquer das formas do espirito systematico.

Elle não era anarchista, nem estudioso de cousa alguma; visto como o principio fundamental do Anarchismo é a denegação do direito que se arrogue seja quem fôr para intervir na esphera de liberdade de quem quer que seja, e, portanto, oppõe-se a toda violencia.

(7) O «cumpri o meu dever» não foi mais do que uma idéa imperativa, de origem paramente impulsiva porque elle não acreditava ter sido especialmente chamado a praticar o facto. Tal condição é commum entre os lunaticos, especialmente nos primeiros estadios de sua afflicção. Foi ainda observado que o impulso homicida surgiu ex-abruptamente de uma suggestão provocada por qualquer cousa que lêra ou 4 dias antes de assalto criminoso.

(8) Seu acto não póde ser attribuido a uma vingança, porque o presidente não offendera, como não offendera a nenhum de seus parentes ou amigos, nem a uma classe de pessôas, em que tivesse o mais simples interesse. E agora, admittidos esses pontos como verdadeiros, restanos perguntar: Onde o motivo racional, o fim ou a base desse acto? Em que se o póde considerar como um acto racional de caracter philantropico, ou um acto criminoso de ordem egoistica?»

(*Continúa*).

Reportagem do dia

PADRE JULIO MARIA

Realisou hontem o eximio e estimadissimo prégador, padre dr. Julio Maria, na egreja do Espirito-Santo, a 14.ª conferencia catholico-social, desenvolvendo de modo brilhante os seus profundos conceitos sobre a ETERNIDADE DAS PENAS.

O espaçoso templo achava-se repleto e foi ouvido o illustrado e proficiente orador, como nas conferencias anteriores, com a maxima attenção, e recolhimento, por um selecto auditorio.

Mais uma esplendida victoria obtida por s. revma., que tem recebido em Pernambuco inequivocas demonstrações do subido apreço em que é tido o seu talento.

Por portaria de 25 do corrente, s. exc. o sr. dr. governador do Estado concedeu a José Faustino Porto lente de inglez do Gymnasio Pernambucano, 4 mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Manoel Francisco do Nascimento, por alcunha *Bom na unha*, estava hontem mansamente furtando assucar de uns saccos postos na estação de Cinco Pontas, quando foi preso.

Em caminho da detenção, porém, revoltou-se, sendo preciso a intervenção de umas praças do 40.° batalhão, para amansal-o.

A secção do material do commando do districto recebeu ante-hontem do delegado fiscal a quantia de 195$300 reis, correspondente ás gratificações das praças e de um civil empregados nas obras em construcção os quaes no mez de Dezembro findo trabalharam nas mesmas obras, tendo a referida secção feito entrega da alludida quantia á delegacia de engenharia para os devidos fins.

D. LUIZ

O dr. chefe de policia recebeu um telegramma de Palmares transmittido pelo delegado de policia daquella cidade, á 1 hora e 7 minutos da tarde de hontem, dizendo ter visitado o sr. bispo d. Luiz em nome do dr. chefe de policia, e que o estado de saude de s. exc. é muito satisfactorio.

Regressaram hontem de Palmares os monsenhores Marcolino, vigario geral do bispado, e Fabricio director do seminario, os quaes haviam ido visitar o sr. bispo.

O estado do venerando sacerdote é felizmente, satisfactorio.

Por conselho do dr. Simões Barbosa, d. Luiz foi transportado da casa do vigario de Palmares para a do sr. Affonso Marinho, que fica no planalto d'aquella cidade.

Por acto de ante-hontem, o sr. dr. governador do Estado nomeou o cidadão Antonio Pinto Teixeira Junior para exercer o cargo de delegado de ensino do Praia, em Bom Conselho, em substituição do capitão Antonio Pedro de Barros, que mudou de residencia.

Pelo sr. administrador do mercado de S. José foram hontem suspensos por 3 dias os talhadores José Victorino e Antonio de Araujo.

O primeiro soffreu esse castigo devido ao seu máo comportamento; o segundo foi surprehendido destacando 200 grammas em um peso de 3 kilos de carne.

Remetteu-se ao 2.° de infantaria, afim de serem copiados com a maxima brevidade e devolvidos ao quartel general, os autos do conselho de guerra a que respondeu em data de ante-hontem o soldado Eduardo Correia.

Assumiu hontem o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio o sr. alferes Tito Salvador Alves de Azevêdo, do esquadrão de cavallaria.

A bordo do vapor *S. Salvador* do Lloyd Brasileiro, seguiu ha poucos dias para o Maranhão o sr. dr. Diogenes Penna, recentemente bacharelado pela nossa Faculdade de Direito.

S. s. vae assumir n'aquelle Estado, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Alcantara, para que acaba de ser nomeado.

Desejamos ao dr. Penna as maiores felicidades em sua carreira de homem publico.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife foram hontem presos os gatunos Raul José de Sant'Anna e João Romão dos Prazeres.

Foi determinado aos corpos da guarnição federal que recolham ao deposito de artigos bellicos, com a possivel brevidade, todos os caixões que tiverem em suas arrecadações e que tenham servido para acondicionamento de armamentos.

AUTORIDADES POLICIAES

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 21 do corrente, o alferes José Antonio Carneiro, 1.° supplente de delegado, do municipio de Alagôa de Baixo, em substituição do actual que foi exonerado.

Por acto de 22 tambem do corrente nomeou o alferes Tito Salvador Alves de Azevêdo 2.° supplente de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, exonerado em seguida o actual.

Para ser processado perante o juizo seccional, por crime de moeda falsa, posta em circulação no municipio de Triumpho, hontem deu entrada na casa de detenção o individuo de nome Thomaz Laraugeira.

Entregou-se ao 2.° de infantaria uma relação de alterações occorridas no mez de Novembro do anno findo com o capitão Pedro Antunes de Souza Ponce, enviada com officio n. 682 de 6 de Dezembro do commandante do 7.° districto, ao 27 as guias de soccorrimento do soldado Ambrosio Ramos Seára passada pelo 2.° Regimento de Cavallaria, e do musico José Joaquim dos Santos passada pelo destacamento da Parahyba e as 40 devidamente rubricadas, as escusas do serviço dos soldados José Fortunato Borges, Avelino dos Santos Sergio, Francisco Guilherme de Oliveira, José Antonio dos Santos, Antonio Barbosa da Silva, Macabeu José da Fonseca, Marcellino Rodrigues Chaves e corneteiro Antonio Joaquim Barbosa, e bem assim o titulo da divida de um capote passado á primeira das referidas praças.

Do sitio *Areia* de Canhotinho, Antonio Presciliano, morador no engenho Monte-Claro, depois de discutir com Miguel Izidio deu uma bofetada na mulher deste.

Izidio, vendo-se tão vivamente offendido, matou immediatamente a Presciliano e evadiu-se em seguida.

REUNIÃO POLITICA EM AFOGADOS

Ante-hontem pelas 8 horas da noute, em a casa do sr. capitão Urbano José de Lima, reuniu-se o eleitorado republicano, afim de tratar de assumptos referentes á proxima eleição.

A reunião foi presidida pelo sr. capitão Urbano de Lima, secretariado pelos srs. Ignacio Souto Maior e Ignacio de Barros Wanderley.

Usou da palavra o sr. capitão Ponciano de Macêdo, que aconselhou aos seus correligionarios uns tantos alvitres de caracter eleitoral.

Depois de agradecer a presença dos amigos, o sr. capitão Urbano mandou-lhes servir um copo de cerveja, trocando-se então brindes enthusiasticos aos srs. governador e vice-governador do Estado, dr. José Marcelino e ao eminente sr. vice-presidente da Republica.

A GARANTIA EQUESTRE

PAGAMENTO DE SINISTRO

EFFICACIA DOS SEUS FINS

Segundo communicação que nos fez a gerencia da acreditada companhia de seguros contra o furto de cavallos *A Garantia Equestre*, realisou ella hontem o pagamento do 42.º sinistro occorrido, conforme se verifica do seguinte recibo, cuja copia nos foi confiada:

«Recebi da sociedade de seguros mutuos *A Garantia Equestre* a quantia de cincoenta mil réis (50$000) pelo pagamento de uma egua de minha propriedade furtada no logar onde moro, São Miguel dos Milagres, municipio de Porto de Pedras, Estado de Alagôas e segurada pela apolice do numero 8884. Pelo presente dou plena quitação á referida sociedade ficando o animal lhe pertencendo de accordo com os seus Estatutos. (Sobre uma estampilha).

Recife, 26 de fevereiro de 1902 proximo passado, de Lino Bandeira de Mello. — *João Collaço de Lima*. — Testemunhas, *José Pinto Bastos* e *Ernesto Cunha*. Estavam reconhecidas as firmas pelo tabellião publico Francisco Coêlho Cintra».

Para uma publicação que nesse sentido faz, na secção competente, *A Garantia Equestre*, chamamos a attenção dos leitores.

A companhia, correspondendo assim á confiança publica, vae cumprindo um de seus intuitos, que é indemnisar aos respectivos proprietarios de cavallos, possuidores de apolices de seguro, a importancia dos sinistros.

Não é essa, porém, de certo a sua principal preoccupação.

Cumpridas rigorosamente as disposições de seus estatutos, para o que precisam os governos dos Estados que autorisaram-n'a a funccionar auxilial-a efficazmente, seu maior beneficio é extinguir o furto de cavallos.

A Garantia Equestre muito tem conseguido já, pois, dentre 10.363 seguros realisados, apenas foram verificados 42 sinistros, o que deixa vêr a efficacia dos seus fins.

E desses sinistros mesmo a maior parte dos animaes roubados têm sido apprehendidos pelos seus agentes.

O seguro, porém, ao contrario do que se pensa geralmente não exclue a criminalidade do furto, conseguintemente a acção de policia contra o ladrão.

Assim como, nos casos de incendio, a policia apressa-se a comparecer para verificar a existencia do crime, nos furtos de cavallos é seu dever acudir em defesa de propriedade, muito embora o pagamento do seguro, porque o contrario seria uma excepção para *A Companhia Equestre*, que ficaria ao desabrigo da lei.

O quartel general remetteu ao 40.º de infantaria certidão de assentamentos do anspeçada Joaquim dos Santos, passada pelo 28 da mesma arma e remettida com officio n. 141 de 18 do corrente do commandante do 4.º districto.

As musicas dos batalhões de policia tocarão hoje retreta em frente á residencia do sr. dr. Governador do Estado, em Olinda.

Reune-se hoje, á hora do costume, a *Sociedade Litteraria e Historica Bernardo Vieira*, para tratar da posse da directoria ultimamente eleita.

Foi determinado ao commandante do 27.º de infantaria, que mande apresentar, hoje, ás 10 horas do dia, ao encarregado do deposito de artigos bellicos o respectivo armeiro, afim de proceder a um trabalho no mesmo deposito.

O subdelegado de Beberibe enviou hontem á Chefatura de Policia nove facas de ponta e uma navalha, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

O desembargador do Superior Tribunal de Justiça, Lourenço Bezerra Vieira de Mello, entrou, em 24 do corrente, no goso de 60 dias de licença, que lhe foi concedida por portaria de 19 do corrente, pelo sr. dr. governador do Estado.

O dr. prefeito do municipio do Recife, por portaria de hontem, mandou voltar para os seus districtos os respectivos guardas-fiscaes, que haviam sido removidos.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Foi este o resultado dos exames hontem procedidos neste estabelecimento:

HISTORIA UNIVERSAL E DO BRASIL. — Todos inhabilitados para a oral.

Demetrio Martinho da Costa, simplesmente.

José do Rego Cavalcante Silva Junior, simplesmente.

João Paulo da Cruz Britto, plenamente.

Mario de Castro Nascimento, simplesmente.

Mario Leite Rodrigues, idem.

Oscar B. de Lima Coutinho, idem.

ADMISSÃO. — Adalberto Carneiro Rodrigues Campello, approvado simplesmente em todas as materias; Alberto Carneiro da Cunha, approvado plenamente em Portuguez, Geographia e Historia do Brasil e simplesmente nas demais materias; José Maria de Moura Accioly, plenamente em Arithmetica e Morphologia Geometrica e simplesmente nas outras materias; Luiz Carlos de Moura Accioly e Antonio Accioly Lima, approvados simplesmente em todas as materias.

Hoje, serão chamados para *Historia Universal* — Thomaz Ferreira de Aquino, Luiz de Sá e Albuquerque, João Paulo da Cruz Britto, Oscar Berardo Carneiro da Cunha, Francisco de Freitas Lins, Caetano Quintino Galhardo Netto.

Supplentes. — Mario Leite Rodrigues, Manoel Clementino Cavalcante e Albuquerque, Silvestre Gomes de Araujo e Luiz de Oliveira Gentil.

No sitio «Pororoca», do municipio de Canhotinho, no dia 19 do corrente, foi encontrado morto Joaquim Carlos de Almeida.

O delegado de policia attribue o facto a que, tendo Almeida sahido para caçar, cahiu em um fosso, disparando-se nessa occasião a espingarda que levava comsigo, e empregando-se os projectis na parte posterior do queixo da victima, produzindo-lhe a morte.

Em 12 do corrente, o cidadão Antonio Marianno de Souza assumiu o exercicio do cargo de delegado do municipio de Ingazeira.

Foram entregues aos interessados as portarias do ministro da guerra de 13 do corrente, nomeando o capitão Isidro de Souza Figueirêdo e os alferes Raphael Archanjo da Fonseca e Luiz Salgado Accioly para os cargos de secretario, ajudante de ordens e escripturario da secção do pessoal do districto.

MALAS PARA O INTERIOR DO ESTADO

Devido aos esforços do dr. Aurelio Tavares, digno administrador da repartição dos Correios, seguem hoje para os seus destinos as malas encostadas desde o dia 22 do corrente, por falta de verba para pagamento dos estafetas, embora continúe a delegacia fiscal a recusar-se a fornecer dinheiro áquella repartição, pelos motivos já conhecidos do publico.

Esperamos dos poderes competentes as devidas providencias, afim de que d'uma vez cessem as interrupções das expedições para o interior do Estado, porquanto sabemos que si taes providencias demorarem-se não será possivel ao Correio obter pessoal que se preste a fazer o transporte das malas sem o prompto pagamento das viagens.

Foram mandados excluir das relações de praças dos corpos da guarnição federal e da Fortaleza do Brum, declarando-se o motivo na casa de observações, o excluido militar encostado ao 14.º de infanteria Miguel Archanjo de Assis e o soldado do 34.º Manoel Lins dos Santos, que cumpriam sentença naquella Fortaleza, este por ter concluido a pena que lhe foi imposta pelo Superior Tribunal Militar, conforme communicou o respectivo commandante em officio n. 858 de ante-hontem e aquelle por haver se evadido no dia 22 do corrente.

Pelas 11 horas da noite de 15 do corrente, no logar «Lagôa do Arroz», do municipio de Altinho, Gracinda Maria da Conceição feriu gravemente a seu marido Manoel Angelo de Lyra.

O respectivo delegado de policia mandou recolher a offensora á cadeia.

O dr. governador do Estado exonerou, a pedido, o cidadão José de Oliveira Mello, do cargo de thesoureiro do Thesouro do Estado, e nomeou para exercer o dito cargo o bacharel Antonio Augusto Ferreira Lima Filho.

VACCINAÇÃO

O dr. Costa Ribeiro vaccinará hoje de 12 á 1 hora da tarde na *Pharmacia Bom Jesus*, á rua do Bom Jesus n. 24.

João Dionysio e Trajano de Barros, no logar *Maracujá*, do municipio do Altinho, assassinaram barbaramente a Joaquim Gomes da Fonseca e feriram gravemente uma irmã deste e outras pessôas da familia, evadindo-se após a perpetração do crime.

O delegado de policia local procede ás diligencias de accôrdo com a lei.

Em 21 do corrente, no povoado do «Marayal», Amaro Lyra, depois de forte discussão com sua esposa Emilia Lyra, feriu-a com quatro facadas.

O offensor foi preso em flagrante delicto.

Em a noite de 15 do corrente, os gatunos penetraram no estabelecimento de Deocleciano da Silveira Barros, sito na rua do Commercio, em Gravatá, e roubaram a quantia de 400$000.

Não foi possivel ainda á auctoridade local descobrir o auctor ou auctores do crime.

SEDULAS FALSAS

O dr. procurador seccional deu hontem parecer opinando pela denegação da ordem de *habeas-corpus* impetrada pelo accusado Daciano Carneiro Lins de Albuquerque.

Jovino Francisco Lyra, no dia 23 do corrente, na cidade de Palmares, pelas 4 horas da tarde, questionando com Antonio Camarão, deu-lhe tremenda facada que produziu a morte instantaneamente.

O assassino foi preso em flagrante delicto.

Hontem, ás 10 horas da manhã, o sentenciado José Lopes de Lucena, que se acha recolhido á Casa de Detenção, tentou suicidar-se, atirando-se da varanda da segunda ordem na lage do pavimento terreo.

Os empregados do estabelecimento correram em soccorro do infeliz, que bastante maltratado foi recolhido á enfermaria.

Lucena praticou esse acto de desespero por estar soffrendo de tuberculose pulmonar.

BRIGADA POLICIAL

Superior do dia á guarnição o sr. major do 2.º batalhão Laurenio Gonçalves de Azevêdo.

O 2.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada e amanuense Cosme Dulcino Mattozo.

Uniforme n. 4.

DETALHE DE HONTEM

Na petição do cidadão Antonio Rodrigues dos Santos, negociante no municipio de Amaragy, em que pede para ser descontado dos vencimentos de um official da brigada a quantia de 300$000, que o mesmo official lhe ficou a dever, quando destacado no referido municipio, foi exarado o seguinte despacho:

«Indeferido, á vista das disposições do art. 89 do regulamento de 25 de agosto de 1896 que prohibe expressamente todo e qualquer desconto nos vencimentos dos officiaes e praças a não ser para a fazenda do Estado.

— Teve 4 dias de dispensa do serviço para ir ao municipio de Iguarassú buscar sua familia, o soldado do 1.º batalhão João Manoel da Cruz.

— Mandou-se regressar para o destacamento de Garanhuns o 2º sargento do 3.º batalhão Narciso Rodrigues da Costa.

— Em commemoração á data anniversaria da promulgação da constituição politica dos Estados Unidos do Brasil fóram por s. exc. o sr. dr. governador do Estado indultadas todas as praças presas para sentenciar e sentenciadas pelos crimes de 1.ª deserção simples ou aggravada e bem assim aquellas que se achando ausentes nas mesmas condições se apresentarem na capital a este commando e nos municipios do interior aos delegados de policia no prazo de 60 dias a contar da data da concessão do mesmo indulto.

O subdelegado da Magdalena mandou hontem recolher á Casa de Detenção, a Manoel Francisco Ferreira, por haver furtado em uma taverna sita á rua Real do mesmo districto, uma porção de côcos seccos.

O administrador do Mercado de S. José mandou hontem lançar ao mar, 74 kilos de carne podre, pertencente ao marchante Manoel Mergulhão.

Essa carne estava nos talhos ns. 57 e 63, e veio do Matadouro do Cordeiro.

O dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, faz sciente aos contribuintes de impostos cobrados judicialmente que, depois de recolherem seus debitos á Recebedoria, devem exigir que os escrivães declarem no verso do conhecimento de quitação a data de sua apresentação no cartorio, bem como recibos das quantias que receberem para pagamento das custas a que teem direito os funccionarios do juizo.

Banco das Classes

O sorteio das apolices da Carteira Economica, que dá direito ao premio de 1:000$000, terá logar no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde.

Em outra secção desta folha publicamos um aviso a respeito.

Em 23 do corrente, no sitio *Ingá* de Canhotinho, Manoel Baptista foi á casa de Antonio Faustino, para tirar, á força, uma moça.

Antonio Faustino declarou terminantemente não entregar-lh'a.

Esta resposta deu logar a travarem lucta da qual resultou sahirem feridos o Baptista com tres facadas e Faustino com um tiro.

A autoridade policial prendeu a ambos.

O detento Felizardo de Paula Ramos requereu ao dr. juiz do 5.º districto, dispensa de editaes, proclamas e emolumentos, como tambem dia e hora, para casar-se com a menor Francisca Rosa de Lyra.

O dr. juiz de direito mandou informar o escrivão.

Telegramma particular que nos foi mostrado diz que o dr. Fiacrio de Oliveira e Souza, juiz de direito de Alagôa de Baixo ha pouco tempo ferido por um tiro, extrahira uma bala das duas que recebeu.

Visitas escolares

O professor Gaspar Regueira Costa, inspector escolar do municipio do Recife, visitou hontem as escolas publicas da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, encontrando na escola regida pelo professor Alberto Pradines 29 alumnos matriculados e presentes aos exercicios; na escola do professor Domingos Nunes, 55 matriculados e 48 presentes; na escola da professora d. Adriana 11 alumnas matriculadas e 6 presentes; na escola da professora d. Julia Soares, 25 matriculadas e 25 presentes.

A Companhia Pernambucana de Navegação expedirá amanhã o vapor **S. Francisco** para o sul até a Bahia, e o **Una** para o norte até Camocim.

A missa que os empregados da repartição do correio mandaram celebrar hoje por alma do seu ex-companheiro Antonio de Albuquerque, fica transferida para quando for annunciada.

Essa falta deu-se por ter seguido para Palmares em visita ao sr. d. Luiz, o sacerdote que pretendia celebrar a missa.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Recebemos hontem com destino a esta associação **44** coupons da Ferro Carril, que nos remetteu um official da guarda nacional sob as iniciaes de N. H. S.

O sr. CORONEL BORGES FILHO enviou-nos tambem para o mesmo fim **50** coupons da mesma Companhia.

A exma. sra. d. Victoria M. de Miranda remetteu-nos **57** coupons.

Tambem para a *Liga* recebemos hontem **20** coupons da Ferro Carril, remettidos pela exma. sra. d. Laura Maria de Oliveira.

O menor Luiz de Souza fez-nos remessa de **10** coupons para a referida sociedade.

Mandaram-nos hontem:

100 coupons da Companhia Ferro Carril UM EX-CONDUCTOR, **135** o sr. JOSÉ CUNHA LUSTOSA.

Cosme de Oliveira Binda, preso miseravel, recolhido á Casa de Detenção, requereu ao presidente do tribunal para ser submettido a julgamento na actual sessão, por achar-se muito doente.

O dr. presidente mandou ouvir o dr. promotor publico.

Portirio José de Oliveira, Manoel Pedro Ferreira da Costa, Agostinho Francisco de Souza do Espirito Santo, Herminio José Ferreira e Antonio Alves dos Santos, requereram ao presidente do tribunal do jury para que fossem preparados os seus processos, afim de serem submettidos a julgamento na presente sessão.

O presidente do tribunal mandou ouvir o dr. promotor publico.

Será submettida a julgamento hoje, no tribunal do jury Maria Antonia da Silva, accusada de ter feito em Maria Amelia Gonçalves dos Santos, ferimentos de natureza leve, pelo que se acha pronunciada como incursa nas penas do art. 303 do codigo penal.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Manoel Bartholomeu Galvão Uchôa, solteiro, e Maria Virgina Galvão Rosas, viuva, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de São José.

N. 80-21.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1902

4050	20:000$000	16851	200$000
1939	1:500$000	25974	200$000
30979	800$000	38944	200$000
3447	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3016	12341	13327	42123
7203	13074	31748	47972

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2836	12961	28319	34162	42173
7383	23321	30340	39428	44625
8383	26494	31017	41631	45580

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4041	4043	4045	4047	4049
4042	4044	4046	4048	....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

1931	1933	1935	1937	1940
1932	1934	1936	1938	....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

30971	30973	30975	30977	30980
30972	30974	30976	30978	....

APPROXIMAÇÕES

4049	150$000	1940	60$000
4051	150$000	30978	60$000
1938	60$000	30980	60$000

Todos os numeros terminados em 50 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 39 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 79 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 50.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 25 de Fevereiro de 1902:

Existiam	627
Entraram	6
Sahiram	7
Existem	626
A SABER:	
Nacionaes	578
Mulheres	16
Estrangeiros	32
Total	626
Arraçoados bons	550
» doentes	18
» loucos	5
Alimentados á custa propria	3
Correccionaes	50
Total	626

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existem	18

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro, no 23 de fevereiro de 1902 os seguintes cadaveres:

Meletino dos Santos Jorge, Pernambuco, 67 annos, viuvo, Poço, attestado do dr. Barros Carneiro.

Maria A. Vasconcello Ribeiro, Pernambuco, 37 annos, casado, Olinda, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Cosma, Parahyba, 56 annos, solteira, Recife, attestado do dr. Silva Ferreira.

Maria Balbina da Conceição, Pernambuco, 35 annos, Graça, duas testemunhas.

Maria Idalina das M. Cruz, Pernambuco, 33 annos, casada, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Jovinianno Francisco Neves, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Recife, attestado do dr. Carneiro Leão.

Amelia Maria da Silva, Pernambuco, 26 annos, casada, Graça, duas testemunhas.

Lucinda Maria Soares Baptista, Pernambuco, 26 annos, casada, Hospital Pedro 2.º attestado do dr. Octavio de Freitas.

Marcionilla A. Simões, Pernambuco, 14 annos, solteira, Hospital Pedro 2.º attestado do dr. Octavio de Freitas.

João Florentino Cunha, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Malaquias.

Leopoldina M. da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Graça, duas testemunhas.

Vicente Lins Campello, Pernambuco, 49 annos, casado, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. João Marques.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Clementino Pereira de Souza, Piauhy, 50 annos, casado, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. João Marques.

João Bernardo de Oliveira, Pernambuco, 38 annos, casado, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Alfredo Costa.

José do Nascimento, Pernambuco, 14 mezes, Necroterio, attestado do dr. T. Hollanda.

MOVIMENTO AGRICOLA

São extrahidos das contas da Usina Sinimbú os seguintes dados:

O custo do plantio da canna—safra 1901—1902.

A safra foi calculada em 11.000 toneladas e produziu 13.490 toneladas de canna.

O custo da roçagem, planta e limpas foi de 38.192$100 que dividido por 13.490 toneladas dá 2.831 como sendo o custo por tonelada contra o custo de 4$110 na safra anterior.

O custo do corte, transporte e enchimento dos vagões foi de 12:931$500 que dividido por 13.490 toneladas dá 0,959 como sendo o custo de uma tonelada contra o custo de 10.400 na safra anterior.

O resultado final portanto é........ (2,831 + 0,959) 3$790 contra 5$520 na safra anterior.

O resultado approximado—o termo medio do preço da canna foi de..		6$407
Menos o custo já verificado..............	3$790	
Despezas incidentaes diga-se..............	2$510	6$300
		0$107 rs.
Portanto (13.490 toneladas × 0.107)		1:443$430
Serviços de animaes da fazenda diga-se.......		7:000$000
Lucro approximado...		8:443$430

para antepôr contra o emprego de...... 265:000$000.

O preço médio por tonelada de canna na safra anterior foi de 11$009 contra 6$407 nesta e portanto o resultado ora obtido póde, talvez, ser considerado animador, porém, resta ainda a questão principal a resolver-se—a saber—se a Usina fabricante poderá lucrar pagando 6$407 pela canna?

Presentemente os dados não permittem resolver essa questão; mais tarde saberemos.

AGRICULTURA

Chamamos a attenção dos que se interessam pelos assumptos agricolas para a carta seguinte:

«Illm. sr. dr. Paulo de A. Salgado d. gerente da Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco.

São decorridos quasi doze annos que iniciamos a semeação da flecha de canna e hoje contam-se muitos engenhos, cuja safra consta na totalidade ou em grande parte de cannas obtidas de semente, propagada por esse methodo. Em geral seus proprietarios se mostram muito satisfeitos com o melhor rendimento, que têm conseguido.

Agora apparece outro systema de melhorar a especie e tem sido adoptado em diversas colonias inglezas e na Luiziana. Funda-se ella na *variabilidade* com que se apresentam os differentes olhos ou germens de uma mesma canna e dos rebentos que d'elles emergem. As cannas listradas (Fito e Imperial) são as unicas que têm servido de experiencia por serem, até agora, aquellas que apresentam a variabilidade.

Com effeito n'ellas se notam gommos em que as fitas não apparecem, variando tambem a côr dos gommos, como succede na canna *Fita*, (verde e roxo) que alguns agricultores chamam *Ferrea* e na *Imperial* (verde e amarello). Alguns experimentadores plantaram separadamente pedaços que apresentavam côres differentes, embora da mesma canna e notaram que os filhos reproduziam as côres dos progenitores, isto é, sahiram uns verdes e outros roxos. Esse phenomeno já se havia notado nos olhos que tinham rebentado no campo.

Dizem os que fizeram taes experiencias que as cannas, assim reproduzidas, são superiores ás outras, isto é a aquellas provenientes dos gommos listrados, conseguindo portanto d'esta forma melhorarem a planta por processo mais rapido do que pela semeação da flecha.

Denominam—*Variação de olhos ou rebentos*—a esse modo de selecção e—*Variação por Semente*—no plantio da flecha.

Ao meu ver em logar de ser effeito da variabilidade da planta bem pode ser um caso de atavismo, (reproducção de caracteristicos hereditarios perdidos) e para prova temos a canna *Imperial*, listrado, verde e amarello, exhibida ha dois annos em uma sessão da Sociedade Auxiliadora pelo sr. Carlos J. Boulitreau como exemplar d'uma canna de flecha, proveniente d'uma flecha de canna *Lowzier* (canna roxa), provavelmente fertilisada pela semente de uma canna *Cayanna*.

Parece que as cannas listradas são hybridas de duas cannas de differentes côres e os rebentos observados tornaram a adquirir as côres primitivas dos antepassados.

Já temos alguma razão de suppôr por nossa experiencia em Pernambuco, que as cannas de uma variedade não são productivas entre si e pois não é difficil imaginar a retrogradação de alguns individuos.

Facilmente se pode verificar a variação dos olhos: tendo-se algumas cannas listradas, deixe-se que rebentem os olhos e cresçam, como costumam, lateralmente.

Ver-se ha que alguns serão verdes, outros roxos, conforme o gommo donde procedem.

Estimarei que estas notas consigam attrahir a attenção dos agricultores que se interessam pela selecção da canna e que obtenham os melhores resultados dos ensaios que fizerem senão superiores ao menos iguaes aos que se tem obtido em paizes favorecidos de institutos agronomicos e outros auxilios.

Com toda a estima seu amigo e consocio.—*Alfred J. Watts*.»

REPICANDO

A *lenha* o jury metteu
N'um terrivel, n'um *bichão*:
Desta vez, *grosso comeu*
O valente CABEÇÃO.

Foi pena que a *palmatoria*
Não désse, no mesmo *tom*,
Na companheira *finória*,
A tal ROSA TENEBON.

DR. BADALO.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa:

O 2.º volume das **Duas Martyres**, romance historico de Julio Magalhães.

Nol-o offereceu o sr. Leopoldo da Silveira.

Vindos pelo correio recebemos hontem:

O n. 7, anno XXV, d'**O Lidador** e o n. 177, anno VIII, d'**A Victoria**, que se publicam no municipio desse nome;

O n. 889, anno XXII, de **Le Bresil**, editado em Paris; o n. 192, anno XVI, da **Union Ibero Americana**, impressa em Madrid.

Ainda chegou-nos ás mãos o n. 2, anno I, da **Moda Universal**, de que são agentes os srs. M. Nogueira de Souza & C., da *Livraria Economica*.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 25 de fevereiro de 1902:

Antonio Francisco da Silva Vieira Junior, pedindo pagamento da quantia de 10$640, despendida com o fornecimento d'agua e luz feito a cadeia e quartel da força publica destacada na villa de Lagôa de Gatos, durante os mezes de setembro do anno passado a janeiro do corrente anno. —Selle o documento.

Pedro Baptista de Oliveira, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se, por intermedio do sr. dr. chefe de policia, o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Manoel Fernandes Velloso, proprietario do predio n. 30 á rua Vidal de Negreiros, que serve de quartel ao destacamento policial do 1.º districto da freguezia de S. José, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 360$000, aluguel de 6 mezes do referido predio, decorrido do 1.º de julho a 31 de dezembro de 1901 e bem assim a de 854$000, do aluguel da mesma casa, referente aos periodos de 9 de maio a 30 de junho de 1898 e de 8 de março a 30 de junho de 1899 e de 8 de outubro de 1899 a 30 de junho de 1900, á razão de 60$000 mensaes, cuja importancia já foi auctorisado o respectivo pagamento.—Em vista das informações do Thesouro, auctoriso o pagamento.

Victorino Rabello Autran, pedindo permissão para matricular-se no Gymnasio Perdambucano.—Informe o sr. dr. director do Gymnasio Pernambucano.

José Faustino Porto, lente de inglez do Instituto Benjamin Constant, requerendo 4 mezes de licença para tratar de sua saúde fóra do Estado.—Sim, com ordenado na forma da lei.

Francelino Brasiliano de Figueirêdo Lima, ex-professor interino de Garanhuns, pedindo que se lhe mande pagar integralmente os vencimentos, a que se julga com direito, por ter regido durante 6 mezes e dias, a cadeira daquella localidade, vaga pela remoção para o municipio de Olinda, do respectivo professor, José Antonio Baptista de Souza.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria da Gloria Soares de Azevêdo, alumna titulada pela Escola Normal, pedindo para ser nomeada professora de uma das cadeiras do Estado.—Só depois de esgotado o numero de professoras em disponibilidade poderá a peticionaria ser attendida.

Rita de Araujo Lins, pedindo permissão para retirar da Escola Frei Caneca seu afilhado Manoel Deodoro Lins, visto achar-se impossibilitado de continuar no mesmo estabelecimento por motivo de molestia.—Informe o sr. dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 25 de fevereiro de 1902:

Camillo Lellis da Silva, 2.º official da Secretaria da Fazenda.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria Fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dr. governador do Estado do dia 26 de feveiro de 1902:

Ignez Joaquina Alves Cordeiro, Luiza Alves Cordeiro, filhas do fallecido servente desta repartição, pedindo pagamento de seus vencimentos, a contar de 1 de novembro a 10 de janeiro.—A' 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, para attender opportunamente.

Maria Silva de Barros, proprietaria da casa n. 80 sita á rua Dias Cardoso, pedindo isenção da contribuição da Companhia Recife Drainage, da referida casa.—Como pede.

Francellina Sabina do Monte e Manoel Joaquim Botelho.—Podem procurar nesta secretaria as certidões que pediram, pagando os respectivos emolumentos.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 25 de fevereiro de 1902:

Guimarães Braga & C., Companhia do Beberibe e Tondella Cockles & C.—Ao exm. sr. dr. governador.

Maria do Monte Carneiro Campello, Rita D. Tavares de Mello, Pereira Carneiro & C., Manoel Araujo de Oliveira Campos e Honorio Lopes Machado.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Bacharel Francisco Carneiro Lopes de Lacerda, Alexandre Alcorim Lôbes, Manoel Gonçalves e Carlota Maria da Conceição.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Manoel Portella da Silva Loyolla, monsenhor José Baptista de Araujo e Manoel Fernandes Velloso.—Informe a Recebedoria.

Sebastião de Souza Brandão, Machado & Lopes, José da Assumpção Oliveira, Julio Coelho Estima, Maria Isabel Cavalcante de Albuquerque e Ernesto Demetrio da Costa Amorim.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de fevereiro de 1902:

Jovino Alves de Souza, Bento Rocha Carvalho, Maria A. Soares de Mello, desembargador Francisco Altino Correia de Araujo e Santos & C.—Informe a 1.ª secção.

Lopes & Araujo.—Informe a 1.ª secção com urgencia.

Bastos & C.—A' 1.ª secção.

Tavares Lapa & C., 7 petições.—Informe a 3.ª secção.

Medeiros & C. e Manoel Joaquim Baptista Sobrinho.—Certifique-se.

Francisco Martins Soares das Neves.—A' 1.ª secção para que certifique o que constar.

Bastos & C.—Deferido, em vista da informação e por ser differente o ramo de negocio.

Bernarda Maria da Conceição.—A peticionaria já foi attendida por despacho de 25 de janeiro ultimo.

Manoel Antonio Ribeiro, Clarindo José dos Santos, Antonio Soares da Costa, Damasia Maria da Conceição, Manoel Joaquim de Sant'Anna e Dulce Luiza Saboia.—Prove ser proprietaria da casa a que se refere.

Maria Magdalena da Conceição Ferreira, Bernardino Antonio de Sá e Jesuino José Moreira.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

José Alves de Carvalho, Diogo Augusto dos Reis, Francisco José Rodrigues Praça, Maria Francisca de Almeida Bastos, os herdeiros de Maria Angelica e outros filhos de Carlos A. Barbosa.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 25 de fevereiro de 1902:

Antonio Alipio de Souza Ribeiro, professor da cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, requerendo abono de faltas.—Requeira ao dr. governador do Estado, por intermedio desta inspectoria.

Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior, professora da cadeira de Lagôa de Gatos, apresentando a registro a portaria do governo que lhe concede 90 dias de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde.—Cumpra-se e registre-se, devendo a licença correr de 13 do corrente.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 45.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Severino Soares de Araujo e João Ignacio de Lima, que foram excluidos do estado effectivo do serviço policial e remettidos a esta Repartição pelo respectivo coronel commandante, visto acharem-se denunciados pelo dr. promotor publico do municipio de Goyanna, como auctores do assassinato de José Faustino e Severina Maria da Conceição, como alienada.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Pedro Francisco da Cruz, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Bento dos Santos e João Francisco Ferreira, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Julio José de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Severino Luiz e José Pereira da Silva, como vagabundos e José Guilherme Francisco de Sant'Anna, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Euphrasia Maria da Conceição, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Manoel Francisco Ferreira, como gatuno.

— Communicou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que, hontem pela manhã, lhe fôra participado pelo subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, haverem os ladrões penetrado na casa de residencia de João Pereira Lopes Alheiro, sita á rua do Hospicio daquelle districto, subtrahindo grande quantidade de roupa de homem, a quantia de 1$000 rs. em nickel, 1 bandolim e outros muitos objectos.

O alludido subdelegado procede a tal respeito, ás diligencias de conformidade com a lei.

— Hontem á noite na rua Domingos José Martins da freguezia do Recife, os individuos de nomes Alexandre Felismino Duarte, vulgo *Rothchild* e Pedro de tal, conhecido por Pedro *Lobishomem* em completo estado de embriaguez, travaram lucta entre si, resultando sahir ferido o primeiro.

A respectiva auctoridade fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias da lei, contra o delinquente que evadiu-se.

— Pelo delegado de policia de Canhotinho me foram communicados os seguintes factos:

Que no dia 19 deste mez no sitio Pororoca do alludido municipio, foi encontrado morto o individuo de nome Joaquim Carlos de Almeida, verificando-se que tendo o mesmo sahido para caçar, cahira em um fosso, disparando-se nessa occasião a espingarda que comsigo levava, indo os projectis empregar-se na parte posterior do queixo.

Sobre o facto, que foi casual, procedeu-se ás diligencias de accôrdo com a lei.

— Que em igual data e no logar Areia daquella localidade, os individuos de nomes Antonio Presciliano de tal e Miguel Izidio, travaram lucta entre si e como nessa occasião alli apparecesse a mulher do ultimo, no intuito de apazigual-os, fôra pelo primeiro espancado, sendo nessa occasião o dito Presciliano assassinado pelo mesmo Miguel Izidio.

Contra o criminoso, que evadiu-se, logo após á perpetração do crime, procede a mesma auctoridade ás diligencias da lei.

— E que no mencionado dia, em o sitio Ingá da mesma localidade, o individuo de nome Manoel Baptista dirigiu-se á casa de Antonio Faustino de tal, no intuito de tirar á força uma menor que se achava em seu poder, ao que o mesmo Faustino se oppoz tenazmente, travando-se renhida lucta da qual resultou ferirem-se reciprocamente.

A mesma auctoridade procede contra os delinquentes, que se acham presos, ás diligencias recommendadas por lei.

Scientificou-me o delegado de policia da Victoria que, no dia 17 de dezembro do anno passado, foi preso e acha-se recolhido á cadeia daquella localidade, o individuo de nome João Alves de Farias, por se achar pronunciado em crime de morte no municipio de Gravatá.

— Nesta data o subdelegado do districto de Beberibe do municipio de Olinda, enviou a esta Repartição, 1 navalha e 9 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Antonio Maria de Souza, assumiu, em data de 12 do corrente o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Ingazeira, na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O exm. sr. dr. governador ficou sciente, pelo vosso officio de 15 do corrente, da partida do vapor *S. Francisco* para Fernando de Noronha, no dia 18 do mesmo mez, ás 4 horas da tarde.

— Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos que a Companhia Pernambucana de Navegação vai expedir, no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, o seu vapor *S. Francisco*, para Fernando de Noronha, segundo participou o gerente em officio de 15 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas a que prestastes no vosso officio n. 27, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a Luiz Alvares de Carvalho Cesar, a quantia de 90$000, proveniente do aluguel da casa que no municipio de Itambé serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada, no trimestre de julho a setembro do anno passado, e escripturar igual quantia correspondente aos mezes de abril a junho do mesmo anno; para o que vos remetto os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 38, de 15 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a Fernandina Maria da Conceição, a quantia de 24$000, proveniente do aluguel da casa que em Itamaracá serviu de quartel á força publica alli destacada, no trimestre de agosto a outubro ultimo, conforme o documento junto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 17 de janeiro de 1902

Portaria:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Ursula Cizelina de Andrade Lima, professora da cadeira de Salgueiro, e tendo em vista a informação n. 9, de 15 do corrente, do dr. inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 22 do orçamento vigente, mandai pagar ao vigario Laurino Justiniano Douette, director do recolhimento de Bezerros, a importancia de setecentos e cincoenta mil réis (750$000), proveniente da subvenção concedida áquelle estabelecimento, referente ao quartel vencido de julho a setembro ultimos.

Fica assim respondido o vosso officio n. 36, de 15 do corrente.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 21 da lei do orçamento vigente, mandai pagar a frei Caetano de Messina, superior do recolhimento de Bom Conselho, a quantia de 2:000$000, da subvenção de julho a setembro, concedida áquelle estabelecimento.

Assim fica respondido vosso officio n. 45, de hoje datado.

— Ao dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu Benigna de Britto Mello, professora nomeada para reger a cadeira de Jatobá, de Bôa-Vista, e tendo em vista a vossa informação n. 177, de 18 de novembro ultimo e o attestado medico exhibido, autoriso-vos a prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. inspector geral da Instrucção Publica.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que no requerimento em que a professora Rita de Jesus Bastos pediu prorogação por mais 90 dias, do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Pau Ferrado, em Leopoldina, exarou hoje o seguinte despacho:

«A' vista dos motivos allegados e do parecer da junta medica, prorogo até 15 de abril vindouro o prazo, findo o qual ficará a peticionaria avulsa, nos termos do art. 2.º § 2.º da portaria de 27 de janeiro de 1901, se deixar de tomar posse da cadeira no referido prazo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. juiz municipal da Victoria.—Em solução á consulta constante do vosso officio de 4 deste mez, declaro-vos, para a vossa intelligencia e devidos effeitos, que os juizes municipaes, como os delegados de policia, devem proceder não só a corpo de delicto como a quaesquer outras diligencias que fôrem precisas para investigação do crime e das suas circumstancias, visto como taes diligencias constituem a base essencial e são indispensaveis para esclarecimento da verdade.

Por esta occasião, cabe-me ainda declarar-vos que aos juizes de direito e não ao governo compete, segundo é expresso no art. 67 § 20 da lei n. 329, de 8 de setembro de 1898, dar aos funccionarios de justiça as instrucções de que necessitarem para o bom desempenho dos seus deveres.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação em officio n. 29, de 14 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 47 do orçamento vigente, a José Lopes Alheiro Irmão, a quantia de...... 1:000$000, que lhe é devida, feito o abatimento constante da conta junta, proveniente de objectos fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha, em dezembro proximo findo, conforme os documentos juntos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O dr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagem de prôa, por conta do Estado, de ida e volta, até Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue hoje, a dous soldados da brigada policial, e de ida sómente á mulher de um dos mesmos soldados.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 39, de 15 deste mez, mandai pagar a Manoel Peixôto Pinto, a quantia de 42$420, proveniente do fornecimento d'agua e luz e aluguel da casa que serviu de quartel e cadeia em Palmeira de Canhotinho, nos mezes de julho e agosto ultimos, correndo a despesa de 2$420 pela verba consignada no n. 43, e a de 40$000 pela verba do n. 45 do § 1.º art. 2.º do orçamento vigente e escripturar, para opportuno pagamento, a de 763$580, sendo 720$000 dos alugueis do referido predio, do 1.º de julho de 1898 e 30 de junho do anno proximo findo, e 43$580 de igual fornecimento durante o mesmo periodo; para o que vos envio os documentos que acompanharam o vosso citado officio.

— Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 30, de 15 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, a Manoel Augusto Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 14$855, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do Peres, no periodo de 1 de outubro a 2 de dezembro do anno proximo findo, conforme os documentos juntos.

— Ao commandante da brigada policial.—Transmitto-vos os inclusos titulos de transferencias e portarias de licenças concedidas á officiaes da brigada policial, afim de que providencieis no sentido de ser satisfeito no Thesouro o pagamento do que fôr devido á fazenda, do sello, emolumentos e registros a que estão sujeitos os mesmos titulos e portarias, sob pena de ser descontada a respectiva importancia dos vencimentos dos mesmos officiaes.

Por esta occasião, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a nenhum official é permittido entrar no goso de licença, sem que préviamente apresente perante esse commando a portaria do governo devidamente legalisada.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de janeiro de 1902

Portarias:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Francisco Alexandrino de Paula Rocha, professor da Escola Industrial Frei Caneca, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 10, de 15 do corrente, do dr. inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Amelia Josephina Nery da Fonseca, professora da escola de Santo Amaro de Serinhaem, e tendo em vista o attestado medico que exhibiu e a informação n. 12, de 16 do corrente, do dr. inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo nesta data approvado as contas apresentadas por João José de Carvalho Moraes, porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, da quantia de cem mil réis, que recebeu em outubro de 1900, para occorrer ao pagamento do porte da correspondencia official, recommendo que, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 82 do orçamento vigente, mandeis abonar igual quantia áquelle funccionario para continuação de tal despesa, depois de recolher a essa repartição o saldo existente em seu poder, na importancia de vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta réis (24$840).

Fica assim respondido o vosso officio n. 1,323, de 17 de dezembro ultimo.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 26 de fevereiro de 1902:

Dr. Aquilino Gomes Porto.—Certifique-se o que constar.

Almeida Cruz & C.—Attendido, ficando reduzido para 360$000, o valor locativo.

Davino de Almeida Bastos.—Concedo a transferencia, mantida a responsabilidade do actual fiador ou mediante nova fiança.

Mendonça & Azevêdo.—Como requer, assignando termo de responsabilidade e pagando os respectivos impostos.

Isabel Joaquina da S. Bôa-Vista.—Requeira ao Concelho Municipal.

TRIBUNAES

Jury do Recife

DIA 26

A' hora legal feita a chamada e havendo comparecido 36 jurados foi aberta a sessão e submettida a julgamento o réo José Marcos Ferreira conhecido por «Zesinho», pronunciado no art. 304 § unico do codigo penal e em vista das decisões do jury foi condemnado a pena de um anno e dois mezes de prisão simples.

Teve por patrono dr. Emigdio Vianna.

O conselho compôz-se dos seguintes juizes de facto:

Antonio Sallustiano de Lemos.
Professor Francisco Marques da Trindade.
Miguel Archanjo de Lima Santos.
José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.
João Cordeiro da Fonseca Medeiros.
Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.
Francisco de Assis Gonçalves da Silva.
Joaquim Mauricio Wanderley.
José Adolpho da Costa Palmeira.

Fora adiados os trabalhos para o dia seguinte e multados em 5$000 os que faltaram.

Superior Tribunal de Justiça

APPELLAÇÃO CRIME

APPELLANTE A JUSTIÇA E PAULO PEREIRA SIMÕES

Parecer do Substituto do dr. Procurador Geral

(Conclusão)

E' acto do escrivão da receita extrahir cheques para pagamento dos juros das apolices verdadeiramente inscriptas, e para isso *recebeu e livro de inscripção*.

Esse acto é de suas funcções; e foi no uso dellas que augmentou a inscripção verdadeira, feita por pessoa competente, com a falsa por elle feita, e extrahiu cheques por uma e outra, verdadeiras e falsas e assignando estes pelos portadores, foi recebel-as.

Se o appellante cumprisse fielmente as suas funcções só teria extrahido cheques verdadeiros, mas assim não o fez e o seu crime está na inscripção falsa, nos cheques falsos e no recebimento delles, factos que não se podem reparar, porque foram continuos e correspondendo a uma só situação.

E ainda mesmo que do facto se podesse separar a inscripção das apolices, da extracção dos cheques e do recebimento, o appellante não ficaria em posição melhor, porque a elle cabia extrahir os cheques e não o podia fazer pela inscripção em duplicata dos credores verdadeiros, e pela inscripção de credores imaginarios, assignando-os pelos portadores e apresentando-se ao thesoureiro para recebel-os.

Isso seria mostrar a justiça mais um auctor do facto criminoso, o que não se dá no caso presente, que apurada a responsabilidade esta cahiu inteira sobre o appellante.

A expressão do Cod. Pen. em relação aos auctores é esta *as que directamente resolverem e executarem o crime*.

O appellante resolveu e executou o crime, *abusando da confiança nelle posta, com motivo reprovado, com premeditação, com traição e surpreza e com o emprego de diversos meios*.

O crime ahi está clarividente e ninguem o póde apagar.

O appellante, na prova contraria que tentou, fracassou sempre e apenas procurou deixar a sua defeza, dando este processo, como perseguição partidaria e animosidade contra elle ao director do Thesouro, phantasias, que desapparecem diante do facto de ser elle empregado publico.

Como refugio de afflictos, o appellante tentou o exame de fls. 15, vistoria dispensavel, porque no caso o proprio juiz e perito para conhecer á primeira vista que as assignaturas dos cheques foram falsificadas e que nos de fls. 372 e 373 mal disfarçou a sua lettra, e nos que se seguem o disfarce não occulta a falsidade que se reconhece ter sido sua, não só porque os traços das lettras o denunciam como por ser a sequencia dos actos do crime anteriormente praticado.

A prova feita nestes autos é a da maior auctoridade por ser documental, sufficiente para condemnação do appellante diante das circumstancias aggravantes apresentadas neste parecer, o que já foi plenamente reconhecido no accordão de fls. 268.

E é em nome della, que peço a reforma da sentença appellada para ser applicada ao appellante a pena legal.

Recife, 19 de dezembro de 1901.

O substituto do procurador geral,
JOÃO COIMBRA.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Rio Formoso*, para Aracajú:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 12 1/2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porto duplo, até 2 horas da tarde.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Da Bahia, para capitão Mathias, Concordia 110.

De S. Paulo, para Lenue.

Linhas bôas.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'gua que o preço a vigorar no proximo mez de março será de 6$260 para o minimo do consumo, e de 417 por metro cubico excedente, visto como a taxa do cambio a 90 dias de vista, neste mez foi de 11 9/16 por 1$000, conforme certificou a Junta dos Corretores.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Em obediencia ao art. 22 dos estatutos, são convidados os srs. accionistas a se reunirem no dia 12 de março proximo futuro, ao meio-dia, no edificio da Associação Commercial Beneficente, para tomar conhecimento do relatorio, balanço desta Companhia, parecer da commissão fiscal, eleição desta e da directoria.

Recife, 25 de fevereiro de 1902.

José João d'Amorim.
Secretario.

COMPANHIA INDEMNISADORA

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam a disposição dos srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 33, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1901: cópia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 18 de fevereiro de 1902.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 19

Convido os srs. accionistas d'esta Companhia, a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 1.º de março em diante, o 19.º dividendo de suas acções, a razão de rs. 3.000 por acção ou 7 % ao anno, relativo ao semestre de julho a dezembro do anno proximo findo.

Recife, 24 de fevereiro de 1902.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

De conformidade com o regulamento das Sociedades Anonymas, acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.

Relação dos srs. accionistas e lista das transferencias, referentes ao anno de 1901.

Recife, 1 de fevereiro de 1902.

William John Ayres,
Director-secretario.

Banco das Classes

São convidados os srs. accionista á realizarem até o dia 28 do corrente a 6ª entrada de 10 % do capital subscripto.

Recife, 8 de fevereiro de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

COMPANHIA TETHYS

No escriptorio d'esta companhia ficam á disposição dos srs. accionistas os documentos seguintes, referentes ao anno proximo findo:

a) copias dos balanços;
b) relação nominal dos accionistas;
c) lista das transferencias de acções durante o anno transacto.

Recife, 29 de janeiro de 1902.

Os directores,
Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Eugenio Cardoso Ayres.

BANCO DE PERNAMBUCO

Na impossibilidade de dirigir-se este Banco a cada um de seus credores, são os mesmos convidados a comparecerem com urgencia na séde do Banco á rua do Commercio n. 40 onde lhes será apresentada a proposta de pagamento.

Recife, 30 de janeiro de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director secretario.

Sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

São convidados todos os srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria á 1 hora da tarde do dia 2 de março proximo, na sala das sessões á rua da Aurora n. 83, afim de se proceder a eleição da directoria que tem de funccionar no exercicio de 1902 a 1903.

O 2.º secretario,
Victor O. de Oliveira.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a razão social de A. Raposo & Moraes, retirando-se o socio Hermogenes Vieira de Moraes, satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio Alpheu Soares Raposo.

Recife, 25 de fevereiro de 1902.

Alpheu Soares Raposo.
Hermogenes Vieira de Moraes.

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg*,
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

AO PUBLICO

Exercendo eu abaixo assignado, a profissão de pharmaceutico ha 34 annos, e residindo em logar onde resentia-se da falta de recursos medicos, via-me por força das circumstancias obrigado a medicar os habitantes da localidade.

Tendo sido por muitas vezes consultado sobre molestias syphiliticas e de pelle, recorria ás formulas prescriptas nos formularios usados no paiz, mas quasi sempre com resultado negativo.

Entendi então que para taes molestias fazia-se preciso um medicamento especial, adaptado ao nosso clima.

Comecei a fazer experiencias e no correr de muitos annos consegui descobrir com a combinação de diversos vegetaes, um composto que preencheu perfeitamente os meus desejos, até excedendo á minha espectativa, principalmente nos darthros onde tem elle um effeito surprehendente.

Seguro de minha descoberta, apresentei-a á inspectoria de hygiene, sendo ella approvada com o nome de Elixir Depurativo de Claudino Lagos.

Ao publico apresentou-a tambem, sem pompa, sem ostentação, mas firmado na sua efficacia, como comprovam os attestados abaixo publicados, de pessôas fidedignas, muito conhecidas e isentas de qualquer duvida.

Para facilidade dos que quizerem usar do meu elixir, fiz deposito na drogaria de Guimarães Braga & C.ª, á rua Marquez de Olinda n. 60, onde poderá ser procurado.

Victoria, 27 de janeiro de 1902.

Claudino Augusto de Lagos.

Antonio Hermenegildo de Castro, doutor em medicina pela faculdade da Bahia.

Attesto, sob a fé de meu grão, que tenho applicado com muita vantagem o «Elixir Depurativo de Claudino Lagos», nos casos de rheumatismos chronicos, na syphilis em geral e particularmente nas manifestações darthrosas.

Recife, 14 de janeiro de 1902.

Dr. *Antonio U. de Castro.*

Reconhecida a assignatura supra.—Recife, 14 de janeiro de 1902.—Em testemunho de verdade, o tabellião publico.

Francisco Cintra Lima.

Engenho S. Francisco, 7 de janeiro de 1902.

Illm. sr. major Claudino Augusto de Lagos.—Chegando ao meu conhecimento que o seu «Elixir Depurativo» fôra approvado pela inspectoria de hygiene, e que v. s. ia dar publicidade e expol-o á venda no Recife: faltaria ao mais sagrado dos deveres se não viesse patentear-lhe a minha gratidão pelo beneficio que me fez o seu poderoso elixir. Estava eu com as mãos completamente feridas por uma molestia que o vulgo dá o nome de *calor de figado*, a ponto de não poder pegar em objecto algum, pois ao menor esforço que fazia, vertia sangue e tinha dôres insupportaveis.

Tendo noticia do seu poderoso preparado, mandei comprar um vidro e fazendo uso delle, fiquei completamente restabelecido. Se esta minha carta lhe servir de proveito, auctoriso-o a fazer uso della, da maneira que lhe aprouver, garantindo á quem a ler, sob minha palavra de honra, ser verdade o que nella allego.

Declaro mais que soffri de uma perna, de darthros e felizmente hoje estou restabelecido della.

Engenho S. Francisco, 7 de janeiro de 1902.

João de Sá Cavalcante Lins.

Reconheço a firma retro do tenente-coronel João de Sá Cavalcante Lins.—Victoria, 15 de janeiro de 1902.—Em testemunho de verdade, o tabellião publico.

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho.

COMPANHIA «TETHYS»

Convidamos aos srs. accionistas desta companhia para a reunião da assembléa geral ordinaria, que terá logar no escriptorio da mesma, na sexta-feira, 14 de março futuro, á uma hora da tarde, afim de ouvirem a leitura do relatorio, acompanhado do parecer do conselho fiscal, procederem á eleição do mesmo conselho, presidente e secretarios da assembléa, para o presente anno, e directores para o biennio que se segue.

Recife, 26 de fevereiro de 1902.

Os directores,

Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Eugenio Cardôso Ayres.

J. B. d'Albuquerque Sales continua com escriptorio de advogacia á rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar.

CLINICA ELECTROTHERAPICA
DO
DR. THOMAZ DE CARVALHO
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga.—Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria.—Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias de pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras

Consultas e operações todos os dias.

CHAMADOS POR ESCRIPTO.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.
Especialidades:—Febres, Syphilis e molestias de crianças.
Residencia—Fernandes Vieira n. 34.
Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Madalena).

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.
Clinica medico-cirurgica.
Consultas—de 1 ás 3 horas.
Consultorio — Rua do Cabugá n. 16
Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).
Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde
Residencia á rua da Intendencia

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).
Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

DR. THEODORICO PADILHA.—Consultorio á rua do Cabugá n. 16, de meio dia ás 3 horas.
Residencia Fernandes Vieira n. 15.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.
Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).
Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.
Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.
Residencia—rua do Aragão n. 1.
Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. ADOLPHO BURLAMACCHI
PROFESSOR PARTICULAR DE LINGUAS

Ensino theorico e pratico das linguas Ingleza, Franceza e Italiana. Cursos, diurno e nocturno.

Preço Rs. 10$000 mensaes
Lições particulares a preços moderado
48-RUA 15 DE NOVEMBRO-48 1.º ANDAR
RECIFE

DENTISTA
CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemães e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR
Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

BANCO DAS CLASSES

Tendo este Banco de proceder, no dia 28 do expirante, ao quinto sorteio das apolices de sua Carteira Economica, convido aos mutuarios que se acharem em atrazo a effectuarem, até aquelle dia, o pagamento respectivo, sob pena de ficarem caducas todas as apolices que estiverem com o atrazo de quatro quinzenas, conforme as condições expressas nas referidas apolices.

Recife, 26 de Fevereiro de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

AMAZONAS

Um advogado de Manáos, presentemente no Recife, aceita procuração para liquidações e negocios em qualquer ponto do Estado do Amazonas.

Cartas ao dr. Pinto Mendes, na redacção do *Diario de Pernambuco.*

COMPANHIA DE SERVI'OS MARITIMOS DE PERNAMBUCO

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de janeiro de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas para serem examinadas:

Cópia do balanço;
Relação nominal dos accionistas;
Lista de transferencia de acções durante o anno.

Recife, 17 de fevereiro de 1902.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-Secretario.

BRITISH CONSULAR CHURCH

Mattins and Litany every Wednesday in Lent at 11.45 A. M.

Choir Practises for Easter every Friday at 8 P. M. in Church, unless otherwise advertised.

All members of the congregation, whether belonging to the Choir or not, are invited to attend for practising the special Psalms and Anthem.

Recife, 25 February 1902.

F. M. Lane,
Chaplain.

AO PUBLICO

O abaixo assignado, presidente da commissão administrativa do patrimonio da capella de S. Francisco de Paula em Caxangá, previne a quem quer que seja, que o terreno em que está situada a casa do major Antonio Bernardo Quinteiro, á rua S. Francisco de Paula, é foreiro a referida capella e está a dever muitos annos de fóros. Protesta-se contra qualquer venda sem o laudemio e pagamento de fóros.

Recife, 22 de fevereiro de 1902.

Hortencio Peregrino.

ANNUNCIOS

A CASA LAEMMERT

(LIVRARIA, PAPELARIA E [illegible]) vem de receber grande porção de copiadores, tintas, eureka, papeis para cartas, cartões etc., etc. Imprime com nitidez, e por preços commodos, trabalhos commerciaes. Vende typos, machinas e utencilios typographicos.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do Instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficaces, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude de um fundo permanente sustido pelos donativos dos pacientes agraciados, este Instituto é autorisado a mandal-os gratuitamente ás pessôas que não os podem adquirir. Dirigir-se a Hollebeke's Institute, Kenway-House Earl's Coutr. Ldres Won. Inglaterra.

AGUA
Mineral natural Purgativa de
RUBINAT LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103·814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96·265 — SULFATO DE MAGNESIA 3·268
Exigir sobre o letreiro.
Rubinat Fonte Llorach.
Rotulo amarello, escudo encarnado.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

DOR DE CABEÇA
QUEREIS NÃO SOFFRER?
Usai a NEVROSINA de
Alpheu Raposo
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

RAMALHETE
AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE
Fabricação de Carlos Alves Barbosa
RUA DA MADRE DEUS

DROGARIA
GUIMARÃES BRAGA & C
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

TODO O MUNDO
está interessado e deve conhecer a ultima MARAVILHA. A SERINGA de JORRO DE REDOMOINHO para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a
LANMAN & KEMP,
NEW YORK.
Unicos Agentes.

ATTESTADO DE OBITO
Vende-se no escriptorio deste *Diario.*

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DAS MERCES
PARA O SEXO FEMININO
4—RUA DO HOSPICIO—4
Fundado em 1891

Reabriram-se no dia 7 de janeiro as aulas deste acreditado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Dispondo de pessoal habilitadissimo, tratando as alumnas com carinho e desvelo inexcediveis espera continuar a merecer a confiança dos srs. paes de familia.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

A DIRECTORA,
Maria do Carmo Azevêdo.

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)
PREPARADA POR
A. Raposo & Moraes
Deposito
Rua Marquez de Olinda n. 61

PAPEL DE IMPRESSÃO
VENDE-SE
No escriptorio deste
DIARIO

REGULAMENTO
DA
ESCOLA DE ENGENHARIA
Encontra-se no escriptorio deste *Diario.*

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Vendido: Casa YVON & BERLIOZ, 6, r. la Feuillade, PARIS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na
FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

COOPERATIVA DE BELEM
LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira, pipas, quintos e decimos.
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar passa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

VERDADEIROS COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças
Thesouro das Mãis

Providencia das Crianças
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações
225, rue Saint-Martin, Paris
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

CASA DA FORTUNA
LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada
CASA DA FORTUNA
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do Correio n. 155
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

Bazar domestico
Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.
ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND
ESPECIALIDADE EM CANDIEIROS BELGAS E ARMAMENTOS
CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

Apollinaris
D. D. P.
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887 ... ... 11,894,000 garrafas.
1898 ... ... 22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Casa Importadora
DE

FERRAGENS
DE
IZABEL DE AZEVEDO
(Viuva de Jacintho de Azevêdo)
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,

ENCANAMENTOS PARA AUGA E GAZ

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26
LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

VILLA CORDEIRO
TERRENOS Á VENDA

Na esplendida planicie que se estende do *rio Capibaribe á Varzea*, atravessada pela *estrada de ferro do Caxangá*, entre as *estações do Cordeiro e de Ipulinga*, onde existiram os *engenhos Cordeiro e S. Salvador*, em frente aos povoados do *Poço da Panella* e do *Chacon*, vae ser edificada a *Villa Cordeiro*, onde ha mais de MIL *lotes de terras, sitios, á venda.*

O local é saluberrimo, fresco, e é cortado pelo riacho do meio.

Os lotes de terras variam de preço conforme a situação, pois alem da proximidade das duas estações, vae ser construida mais outra; ha *tres avenidas, quatro ruas* transversaes e *onze ruas* parallelas á estrada de ferro.

Distribue-se a planta da villa a quem pretender comprar qualquer lote de terreno.

Os pretendentes podem dirigir-se a — PEDRO JOSÉ PINTO.

Rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar, ou Estrada Nova n. 202, Portão encarnado em frente á estação do CORDEIRO

PERNAMBUCO POWDER FACTORY
(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)
POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS
Escriptorio—rua do Commercio n. 6

Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY
DE
P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

Acha-se aberto este estabelecimento de educação para meninas, dirigido por uma associação de senhoras piedosas, sito na rua do Pires n. 24, desta cidade.

A par do ensino constante e exemplar de todas as virtudes christãs, as meninas terão a instrucção segundo a pedagogia moderna, que abrange as seguintes disciplinas: Leitura, Calligraphia, as linguas-portugueza, franceza e italiana, Cathecismo, Geographia, Cosmographia, Historia patria, sagrada e geral, Arithmetica, Geometria, Historia Natural e Elementos de Physica.

A musica e desenho, uteis a uma educação aprimorada, são objectos de lições particulares, dadas fóra do estipendio marcado para as mensalidades.

Ensinam-se tambem os seguintes trabalhos: ponto de marca, crochet, tricot, costura, relevo, bordado a branco, lã, seda, escomilha e ouro; flores etc.

O collegio aceita alumnas pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Haverá uma escola gratuita para as meninas pobres.

As condições de admissão das alumnas devem ser tratadas com a directora que dará aos interessados todos os esclarecimentos precisos.

Theatroscopio
Rua Dr. Rosa e Silva n. 61
(ANTIGA DA IMPERATRIZ)
TODAS AS NOITES
VISTAS ANIMADAS E FIXAS
Espectaculo variado recommendado ás exmas familias

SANTOS DUMONT e seu dirigivel
A SAHIDA PARA O PREMIO DEUTSCH

QUO VADIS
scenas tiradas do romance do celebre escriptor Henrique Sienkiewicz.

VISTAS COM TRANSFORMAÇÃO
A PAIXÃO DO CHRISTO
11 scenas tiradas dos quadros dos mais celebres pintores: Leonardo de Venci, Murillo, le Prinatice Munkasky, etc.

E MUITAS OUTRAS VISTAS, RECEBENDO NOVIDADES POR TODOS OS VAPORES.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paises quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A SABUGUINA, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA
DE
GUIMARÃES BRAGA & C.ª
RECIFE

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

HOTEL REPUBLICANO
DE
FRANCISCO DE CASTRO
Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.
41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

AGUA DE MOURA
GAZOSA NATURAL
Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado
Vende-se nas principaes mercearias
AGENTE
AMERICO DE MENEZES & C.
60—RUA DO BOM JESUS—60

MELLIN'S FOOD
Alimento para creanços e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 % de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unico depositarios do
Mellin's Food Ld. London
ABRANTES & C.
48—RUA DO BOM JESUS—48

TAINHAS EM SALMOURA
NOVAS E GRANDES
MARCA SS
Vendem os unicos possuidores
SANTOS DA FIGUEIRA & C.

A MELHOR MEDICAÇÃO
PARA AS
MOLESTIAS UTERINAS
E O
PHENOL BRASILEIRO
DE
ALPHEU RAPOSO
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

FOLHINHAS DE 1902
Artisticamente organisadas e impressas
VENDE-SE
No escriptorio deste *Diario*

COMPANHIA DE LUZ E FORÇA MOTRIZ PELO ALCOOL
Alcool para envernizar.
Alcool para fogareiros.
Alcool para illuminação.
Alcool para todos os misteres a 3$000 a lata de 28 garrafas e a 140 rs. a garrafa.

Cobra-se o valor do vasilhame, restituindo-se a importancia quando fôr devolvido.

61—RUA ROSA E SILVA—61
Antiga Imperatriz

COGNAC

MUITO IMPORTANTE CASA de cognac, fundada em 1769, proprietaria de diversas fabricas de distillação, e tendo casas em Londres, Melbourne, Barcelona, Johannisberg e Bolonha pede uma casa séria e honrada para representa-la. Respostas com referencias, endereça las a Universel, Agence Havas, Bordeaux—(França).

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Bemvinda de Magalhães Machado
1.º ANNIVERSARIO

Manoel Joaquim Machado Junior e suas filhas, no dia 27 do corrente mez, na igreja do Espirito-Santo d'esta cidade, pelas 8 horas, mandam celebrar missas em intenção da alma de sua nunca esquecida esposa e mãe **Maria Bemvinda de Magalhães Machado**, primeiro anniversario de seu prematuro fallecimento.

Desde já gratos ficam ás pessôas que comparecerem a esse acto religioso.

Manoel Gomes Viegas Junior

Dr. Manoel Gomes Viegas (ausente) sua mulher d. Pruscilla Carolina da Fonseca Viegas, seus filhos, netos, genro, nora, irmãos e sobrinhos, agradecem a todas as pessôas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu pranteado filho, irmão, pae, tio, cunhado, sobrinho e primo **Manoel Gomes Viegas Junior**, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que pela sua alma, mandam celebrar na egreja da ordem 3.ª de S. Francisco pelas 8 1/2 horas da manhã de quinta-feira 27 do corrente, confessando-se agradecidos por este acto de religião e caridade.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO

Da chapelaria Lages sita á Praça da Independencia ns. 32 a 38.

Constando:

Da magnifica armação d'amarello envernizada e envidraçada, 1 cofre milners, 1 grande e completo sortimento de chapéus para homens, senhoras e meninos, fitas, flôres, plumas, gravatas e muitos outros artigos proprios para confecções que serão vendidos em lotes á vontade dos compradores.

Quinta-feira, 27 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado pelos proprietarios da chapelaria acima mencionada, fará leilão de todos os artigos existentes na mesma que são modernos, e de gosto.

LEILÃO

De um piano forte e novo, 2 ditos para 200$000 cada um, 1 mesa elastica grande, 1 espelho, 1 commoda, 1 mobilia, cadeira de junco, 1 carteira, 2 fiteiros, 1 guarda-louça, 2 apparadores torneados, 1 relogio de parede, 1 estante, 1 armario e muitos outros moveis de casa de familia.

Quinta-feira 27 de fevereiro
A's 11 HORAS
AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 45.

GRANDE LEILÃO
Para completa liquidação

Do estabelecimento de louças finas denominado **Loja Chineza** sito á rua do Barão da Victoria n. 26, constando:

De armação de amarello envidraçada, divida em ricos fiteiros, 1 importante cofre de Milners prova de fogo, armação ingleza, carteira e todas as mercadorias, como sejam apparelhos de porcelana e pó de pedra, pratos avulsos, chicaras idem, copos, calices, compoteiras, peças de electro-plate, jarros e outros muitos objectos que serão vendidos em pequenos lotes á vontade dos compradores.

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
A's 11 HORAS

Na **LOJA CHINEZA** sita á rua do Barão da Victoria n. 26 (antiga rua Nova).

O agente Oliveira autorisado pelo illustrissimo sr. Felix de Melló, venderá em leilão o estabelecimento acima em pequenos lotes.

LEILÃO

De bons moveis, quadros, espelho, veneziana, toucador com espelho, etc.

A SABER:

1 mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 de braço, 12 de guarnição e 2 consólos; 3 etagers, 2 porta-flôres, 4 lanternas, 4 jarros, 11 pannos para mobilia, 2 candieiros, 1 relogio pequeno de parede, 6 pannos de crochet, 8 figuras de biscuit, 2 escarradeiras, 1 marquezão de amarello, 1 colchão, 1 toucador com espelho e pertences, 1 commoda de jacarandá, 1 guarda vestidos, 1 cabide, 1 cupula, 1 cadeira pequena de braço, 1 jarro, 1 tapete, 1 cama de lona, 1 cabide, 1 espelho pequeno, 2 quadros, 1 deposito para farinha, 1 veneziana, 1 bahú de couro, 2 pés de madeira, 2 taboas de engommado, 5 bandejas, 6 cadeiras de junco, 1 marqueza com lastro de madeira, 1 armario, 1 meza, 8 quadros, 1 quartinheira pequena, 3 jarras de barro, pilão, moinhos, porta-facas, talheres, colheres, 1 lavatorio, quartinhas, cópos, louças avulsas 1/2 apparelho de porcellana, 1 escada, calices, panacuns e balaios, 1 taboleiro, cópos, 3 lanternas, 1 frasco grande, 4 pannos de lã, 1 caneco para agua, 6 enfeites para jarros, 1 meza e trem de cosinha, 2 tesouras de frisar, 4 bacias grandes e pequenas, fogareiros, pilões diversos e outros muitos moveis e objectos.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis acima descriptos.

Sexta-feira, 28 do corrente
A'S 11 HORAS

Na rua do Bom Jesus, n.º 57—2.º andar (antiga da Cruz).

LEILÃO

De uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cortinados, 6 passaros, 2 quadros, 2 jarros, 1 candieiro electrico, 1 relogio, 2 escarradeiras.

Uma mesa elastica com 3 taboas, 1 guarda-louça, 1 mesa com 2 gavetas, louça e vidros e 1 jarra.

Uma cama franceza, 1 toilette, 1 porta-flôres, 1 cabide, 1 berço e outros moveis de casa de familia.

SABBADO, 1 DE MARÇO
A's 11 horas

No segundo andar do sobrado n. 80 da rua Duque de Caxias, entrada pelo n. 82

Lycurgo Pinheiro, tendo de retirar-se deste Estado, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residiu, á rua Duque de Caxias n. 80, entrada pelo n. 82.

LEILÃO

De bons moveis, velocipede, espelho, porcellanas, vidros etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

1 excellente mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 12 de guarnição, 2 consólos com pedra, 1 espelho moldura dourada, lanças e pertences para cortinados, diversos jarros, 1 candieiro de suspensão, 1 dito para meza, 1 tapete para sofá, 5 ditos para portas, 2 escarradeiras de porcellana, 2 porta retratos.

QUARTOS

1 cama pera casal, 1 marquezão idem, 1 marquezão para solteiro, 1 excellente guarda vestidos, 1 toilette de jacarandá com pedra, 4 jarrinhos, 2 cabides columna, 1 lavatorio, 2 bancas com gavetas, 2 cabides parede, 1 commoda.

CORREDOR

1 marqueza de amarello, 1 cadeira de vime, 1 espreguiçadeira.

SALA DE JANTAR

1 guarda-louça de amarello, suspenso, 1 meza elastica com 3 taboas, 1 guarda louça, 1 relogio de parede, 1 velocipede, 1 lavatorio de ferro e guarnição, 8 cadeiras de junco, 2 estrados para piano e cadeira, 1 machina para costuras, 1 quartinheira de columna com quartinhas, 1 apparelho para almoço, 1 dito para jantar, copos, calices, talheres, colheres, 2 galheteiros, 1 lote de louças, chicaras de porcellana, compoteiras, candieiros, garrafas para vinho.

COZINHA

1 balança decimal, 1 tacho grande de cobre, 1 bacia grande de folha, 5 grades de ferro, 1 lote de ferramenta e outros muitos moveis e objectos de casa de familia.

Segunda-feira, 3 de Março
A'S 11 HORAS

No Corredor do Bispo n.º 7.

O agente Gusmão, autorisado pelo illm. sr. coronel Deodato Pinto dos Santos que retira-se com s. exm.ª familia para fóra do Estado, fará leilão dos referidos moveis e objectos.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante A. Silva), segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde, para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O paquete **S. FRANCISCO**, (commandante A. Guimarães), segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde para **Macció, Penedo, Aracajú, Bahia e Villa-Nova.**

O paquete **Rio Formoso**, (commandante Sá Pereira), segue no dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde, directo a **Aracajú.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **NILE**, commandante, J. D. Spooner espera-se da Europa até 27 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, e Buenos Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldead no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

LLOYD BRASILEIRO

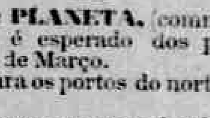

O paquete **DESTERRO** (commandante A. S. dos Santos,) é esperado dos portos do norte no dia 1 de Março.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O paquete **PLANETA**, (commandante R. Ripper), é esperado dos portos do sul no dia 2 de Março.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

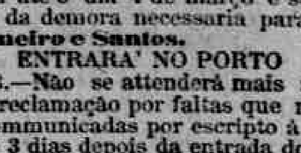

O paquete **TUCUMAN**, é esperado da Europa até o dia 4 de março e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LINHA LAMPORT & HOLT

O paquete inglez **COLERIGDE**, é esperado de New-York no dia 7 de março, seguindo depois de demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

Julius von Sohsten
13—RUA DO COMMERCIO N.º—13
(1.º ANDAR)

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

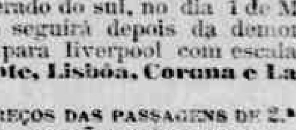

O PAQUETE
OROPESA

E' esperado do sul, no dia 1 de Março de 1902 e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	24
» ida e volta	£	36
Lisboa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited.

EDITAES

EDITAL

O tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do concêlho municipal do Recife, faz publico que, em virtude de força maior, a 26.ª secção eleitoral que devia funccionar na casa n. 6 á rua das Pernambucanas, passará a funccionar na casa n. 31 á rua das Creoulas.

Paço do concêlho municipal do Recife, 25 de fevereiro de 1902.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

Freguezia da Boa Vista

Praça Maciel Pinheiro n. 15, 2.º andar.

Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.

S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 238, casa terrea.

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57. 1º andar.
Idem idem. n. 53, 1.º e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 17 A. casa terrea.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 11, casa terrea.
Rua da Moeda n. 47, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 41, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua dos Burgos n. 2, casa terrea.
Idem idem n. 21, casa terrea.
Rua do Vigario n. 27, loja, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 25, loja.
Rua Domingos José Martins, n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14, 1º idem.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n., sobrado de 1 andar junto á egreja do Pilar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Largo da Assembléa n. 16, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.

Freguezia da Graça

Rua dr. Joaquim Nabuco n. 3, sobrado de 1 andar com agua e 1 pequeno sitio.

ARMAÇÃO.—Compra-se uma armação ingleza, regular e em bom estado na rua 1º de Março 16—Loja.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

COPEIRA—Precisa-se de uma á rua do Hospicio n. 51 B.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica de [illegible] tratar na rua do Bom Jesus n. [illegible] 1.º andar.

FUMOS [illegible], charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Esdo deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PRECISA-SE de uma ama para cosinha a tratar na rua do Rangel n. 19.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

QUITANDA—Vende-se uma, em um dos melhores pontos desta cidade; a tratar no largo do Forte n. 54.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE—Um cofre do fabricante Milners, uma prensa com pés de ferro para copiar cartas, uma carteira e uma mesa de amarello propria para escriptorio, todos os objectos acima quasi novos, a tratar na Serraria a vapor n. 31 á rua Padre Muniz.

VENDE-SE.—Um terreno no districto de Beberibe, com 20 palmos de frente e 300 de fundo, junto á estação do Fundão proximo á garapeira.

VACCAS: Vendem-se duas magnificas vaccas tourinas, uma dando grande quantidade de leite, a tratar com o dr. José Hugo, á rua 15 de Novembro n. 48.

VENDE-SE uma bôa casa sita á rua da Magdalena n. 13, com bastante commodos para numerosa familia; quem pretendar dirija-se á mesma, que encontrará com quem tratar.

VENDE-SE ou traspassa-se o arrendamento da engenhoca de Anna Bezerra, por traz da rua 84 (antiga Imperial), com a safra em estado de corte, plantações novas, animaes, viveiro de peixes, cerca de 230 pés de coqueiros dando fructo, 2 refinações [illegible] e 2 canôas a tratar na rua [illegible] n. 126 A.

VENDE-SE: a armação á rua do Barão da Victoria n. 37, garante-se a chave.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

EDITAL

Concelho Municipal do Recife

SERVIÇO ELEITORAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do Concelho Municipal do Recife, faz publico, de accôrdo com o art. 1.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 4177 de 28 de setembro do anno passado, que, na eleição a realisar-se no dia 1 de março proximo vindouro, para presidente e vice-presidente da Republica, servirão as mesmas mesas eleitas para as eleições federaes em dezembro de 1899, com as modificacões determinadas pela ultima revisão do alistamento, como se vê da divisão abaixo especificada.

Outro sim, declara que os eleitores deverão votar no dia acima mencionado, ás 10 horas da manhã e na secção respectiva, em duas cedulas, sendo uma rotulada: Para presidente da Republica, e outra rotulada: Para vice-presidente, devendo cada uma de ditas cedulas conter apenas o nome do cidadão escolhido para o cargo.

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1.ª Secção

Funccionará no edificio da casa da ordem do extincto arsenal de marinha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até Z inclusive.

Effectivos—Commendador Joaquim Alves Fonsêca, José Isidoro de Abreu, José Gomes de Mattos e Silva, coronel João Quintino de Menezes Galhardo e Euclides Celso da Silva.

Supplentes—Francisco Pedro Cavalcante Uchôa, Candido Manoel de Souza Oliveira e Galdino José Burity.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2.ª Secção

Funccionará no Paço da Municipalidade, andar terreo, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de André José da Silva.

Effectivos—Eustaquio Antonio Gomes, Antonio Salustiano de Lemos, Manoel da Paixão Vieira, Antonio de Borba Coutinho e Misael Augusto de Almeida.

Supplentes—Augusto Adrião Paulino da Silva, Domingos Joaquim Seve e Eduardo de Barros Machado.

3.ª Secção

Funccionará no theatro Santa Isabel, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Arthur Terencio da Silva até a lettra E inclusive.

Effectivos—Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, Manoel Carolino de Vasconcellos Lins, João Baptista Sé, Francisco de Paula Mafra e Targino Cesar Affonso.

Supplentes—Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, Antonio Dias da Silva Cardeal e Antonio da Cruz Ribeiro.

4.ª Secção

Funccionará no edificio do Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra F até a lettra I inclusive.

Effectivos—Felix Nogueira Cabril, Antonio Lins Caldas, José Lourenço dos Santos, Manoel Marques dos Santos e João Carolino do Nascimento.

Supplentes—Gustavo Alberto de Britto, Julio Cesar Falcão e José Fernandes Bezerra.

5.ª Secção

Funccionará na casa do Jury, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de João Baptista Pinheiro Junior.

Effectivos—Francisco Gurgel do Amaral, José Abilio de Barros, Joaquim Abrantes Pinheiro, Antonio Horacio da Silva e Antonio Dias Barroso.

Supplentes—Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, José Maria Ferreira França e Manoel Baptista Seve.

6.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Alice Pereira da Cunha, á rua Marquez de Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Ferreira da Cunha até o fim da lettra J.

Effectivos—José Bartholomeu Ferreira da Costa, João Joaquim de Souza, João Francisco de Andrade, José Xavier Coêlho e João Godofredo de Moura Gondim.

Supplentes—Joaquim Misael Gonçalves do Cabo, Alfredo de Britto Carvalho e Ildebrando Dias de Araujo.

7.ª Secção

Funccionará no Instituto Archeologico, á rua Marquez de Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel Antonio de Azevêdo Pontes.

Effectivos—João da Costa Medeiros, Arthur Urbano da Lapa, João Fernandes Coutinho, Luiz da Veiga Pessôa e Manoel Tavares Cesar de Mello.

Supplentes—João Baptista Uchôa Cavalcante, Duarte Machado e Francisco Soares Quintas.

8.ª Secção

Funccionará na escola estadual á rua do Calabouço, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel Ferreira Dantas até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Dr. Alberto Furtado de Mendonça, Pantaleão do Rego Barros Temporal, Marianno Figueirôa de Faria, Domingos Prates e José Miguel dos Santos.

Supplentes—Julio Theophilo Pedro do Rosario, Eurico de Castro Chaves e José Joaquim de Freitas Tavares.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

9.ª Secção

Funccionará na estação da Estrada de Ferro de S. Francisco (largo das Cinco Pontas), onde deverão votar todos os eleitores da lettra J.

Effectivos—Bacharel Augusto Cezar Pereira Caldas, Aggeo Cezar de Andrade, Affonso Freitas das Chagas, Aygulpho Jorge de Souza e Alfredo Velloso Lopes da Silveira.

Supplentes—Antonio Tolentino de Figueiredo Lima, Antonio Joaquim Fernandes da Silveira Junior e Bento Ferreira da Costa.

10.ª secção

Funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua do Coronel Suassuna n. 148, 1.º andar, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Belmiro Manoel de Oliveira até a lettra E inclusive.

Effectivos—Auxencio da Silva Vianna, Ermirio Augusto de Souza Lima, coronel Elpidio José da Silva Azevedo, Francisco de Paula Teixeira de Souza e Ernesto Cysneiros Bandeira de Mello.

Supplentes—Emilio Ferreira de Mello, Francisco Felix de Mello e Benedicto José de Sant'Anna.

11.ª secção

Funccionará na escola da professora D. Maria Thereza de Mirande á rua do Coronel Suassuna n. 90, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra F. até a lettra I inclusive.

Effectivos — Francisco de Souza Medeiros, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello, Ildefonso Alpheu de Moura Accioly, Francisco de Barros Lima e Glycerio Coêlho do Espirito Santo.

Supplentes—Germano Motta, José Antonio do Monte, e João Tavares de Almeida Quinteiro.

12.ª Secção

Funccionará na escola da professora Beatriz Miranda de Oliveira, á rua Vidal de Negreiros n. 111, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de Julio Cezar Ferreira.

Effectivos—Dr. Francisco Vieira Boulitreau, Joaquim Menna da Rosa Virães, João da Motta Beltrão, Joaquim Domingues da Costa Braga e Ignacio Lopes.

Supplentes—Joaquim Mauricio Wanderley Junior, José Gonzaga e João Pereira do Nascimento Silva.

13.ª Secção

Funccionará na estação nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Lemos de Vasconcellos até a lettra N inclusive.

Effectivos—Dr. José Marianno Carneiro Leão, capitão Ernesto Xavier dos Santos, José Hygino de Oliveira, Pedro Luiz de Oliveira e Francisco Luiz do Carmo Ribeiro.

Supplentes—Joquim José de Miranda, major Porfirio Poppe Girão e José Lino Marinho.

14ª Secção

Funccionará na escola do professor Carlos José Dias, á rua 89 n. 44, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra O até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Anacleto da Silva Ramos, Adolpho Coelho Pinheiro, Manoel de Souza Salgueiro, José Lopes Machado e Odorico Amancio Conceição Ferreira.

Supplentes—Manoel Calixto de Barros Dutra, Manoel Rodopiano Pavão e Luiz de França Fonseca.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

1.º DISTRICTO

15.ª Secção

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra A até o nome Adolpho L. da Matta.

Effectivos—Dr. Augusto Coêlho Leite, major Alfredo Rodrigues dos Anjos, Arthur A. Bahia da Cunha, dr. Aprigio de Miranda Castro e Alfredo Gomes Leal.

Supplentes—Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Antonio Raphael Alves da Costa e Antonio Alves de Moura.

16ª Secção

Funccionará no Gymnasio onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Antonio Fernandes da Silva até o nome de Demetrio Accacio de Araujo Bastos.

Effectivos—Antonio Gomes Leal, Arthur de Amorim Garcia, dr. Alfredo Odilon Duarte, dr. Arnaldo Olyntho Bastos e Manoel José de Azevêdo Maia.

Supplentes — Arthur Teixeira Bastos, Justino Cavalcante de Albuquerque Bello e José Ricardo Dias Fernandes.

17ª Secção

Funccionará na escola Propagadora, praça Maciel Pinheiro n. 22, (1º andar) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Domingos Gonçalves da Silva até a lettra F inclusive.

Effectivos—Dr. Aurelio Francisco Tavares, dr. José Mario da Silva Freire, Aprigio Alves de Souza Magalhães, dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira e Francisco Moreira Dias Sobrinho.

Supplentes — Delmirio Sergio de Faria, Manoel da Silva Pontes e Caetano da Costa Moreira.

18.ª Secção

Funccionará na escola Felippe Camarão, á rua do Rozario, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra G até o nome de José Miguel Correia do Nascimento.

Effectivos—Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho, José Teixeira Coimbra, Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior, Graciliano Martins Sobrinho e Hermino José de Azevêdo Pedra.

Supplentes — Mamede Justiniano dos Reis, João Ferreira Baltar e Guilherme Alberto Leedigten.

19.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Colombier, á rua Velha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Antonio Saboia até o nome de Joaquim Moreira da Silva.

Effectivos—Arthur dos Santos Oliveira, Arthur Fiock Pinto, Romualdo Augusto de Souza Navarro, dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante e Francelino Domingues da Silva Junior.

Supplentes—Izaias de Carvalho Luna, Aristoteles Pedro Bezerra de Menezes e Izidoro Almeida Campello.

20ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Amalia de Barros á rua da Conceição n. 52, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Jocondino de Albuquerque e Mello até a lettra L inclusive.

Effectivos—Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, dr. João de Alcantara Farias, José Candido Fonseca de Medeiros, Emilio Pessôa de Oliveira e Manoel dos Santos Pimentel.

Supplentes—José Agapito Maciel, Manoel Francisco Fragoso e Joaquim José Alvim.

21ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Luzia Stepple, á rua Visconde de Goyanna n. 30, onde deverão votar todos os eleitores da lettra M.

Effectivos—Dr. João Coimbra, Manoel José de Sant'Anna Araujo, Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque, dr. João Ribeiro de Britto e Eurico Witruvio.

Supplentes—Dr. Manoel de Sá Brunet, dr. Agostinho da Silva Leal e Affonso Henrique Martins Saldanha.

22ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Florimena Montenegro, á rua Conde da Bôa-Vista n. 70, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra N até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Dr. Olyntho Victor, Victoriano Borges Pereira, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, Ricardo José Correia Lima e Cartos Augusto Gomes Leal.

Supplentes—Dr. Trajano Temporal de Mendonça, Ricardo Henrique da Silva e Rodolpho Gomes Leal.

2.º DISTRICTO

23ª Secção

Funccionará na escola do professor Theotonio da Costa á rua Luiz do Rego n. 52, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Joaquim José de Sant'Anna.

Effectivos—Joaquim José da Silva Costa, Henrique Palmeira, Joaquim do Lago Rabello, Piragibe Hagissé da Silva Costa e Alfredo Rabello Cintra.

Supplentes—Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Junior, Joaquim da Silva Neves e Antonio Rufino de Souza,

24ª Secção

Funccionará na escola estadual Domingos Theotonio, á rua Luiz do Rego, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José de Sá e Souza até a lettra Z inclusive.

Effectivos—José Antonio Vieira da Cunha, Gaspar Fragoso de Albuquerque, José Antunes de Oliveira, dr. Antonio Gomes Pereira Junior e Arthur Alves Barbosa.

Supplentes — Alberto Gonçalves Ferreira, Bartholomeu de Sá e [illegible] e Theodoro José Pereira da Silva.

FREGUEZIA DA GRAÇA

1.º DISTRICTO

25ª Secção

Funccionará na escola do professo Braga a travessa da Baixa Verde, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra I inclusive.

Effectivos—João Cordeiro Fonseca de Medeiros, José Bonifacio de Mendonça Ribeiro, Emilio Nunes da Silva, coronel Antonio Gomes Correia da Cruz e dr. Alfredo da Silva Loyo.

Supplentes—Benedicto de Abreu Lima, Carlos Fernandes Bellenot e Felicissimo de Azevedo Mello.

26ª Secção

Funccionará na casa n. 31 á rua das Crioulas, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até a lettra Z inclusive.

Effectivos—Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, bacharel José Wanderley Vieira da Cunha, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, bacharel Antonio Borges Leal Castello Branco e Walfrido Odon Arantes.

Supplentes— Rodolpho de Albuquerque, José Antonio Coêlho do Rego e Thomaz Pereira de Brito.

2.º DISTRICTO

27ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Anna H. Cavalcante Uchôa, a estrada de João de Barros n. 6, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra I inclusive.

Effectivos—Nivardo Ferreira Gomes, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, Felippe Henrique Girão, dr. Virginio Marques Carneiro Leão e Aprigio de Moura Gondim.

Supplentes—Henrique José Annes, Salustino Luiz de França e José Luiz de Souza.

28ª Secção

Funccionará na escola estadual Padre João Ribeiro na Encruzilhada, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até a letra L inclusive.

Effectivos — Luiz Machado Botelho, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, Lino Mario Gomes, dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa e Francisco Mauricio de Abreu.

Supplentes—Manoel José de Campos, Manoel Antonio de Athayde e José Antunes Ferreira.

29ª Secção

Funccionará na escola do professor Felippe Benicio C. de Figueirêdo, em Belém (becco de Santo Amaro) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra M até a lettra Z inclusive.

Effectivos—José Nicolão Ferreira Gomes, Melchisedeck Tavares de Mello, Pergentino Ferreira de Farias, Demetrio José de Albuquerque e João Francisco de Souza.

Supplentes—Manoel Bento Alves de Mello, Pedro da Hora Santiago e João Francisco Gonçalves Orem.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

30ª Secção

Funccionará na escola do professor estadual Eleuterio do Espirito Santo, nos Remedios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a lettra Z inclusive.

Effectivos — Bernardo Lindolpho de Mendonça, João Marinho Falcão, Antonio Bastos de Cerqueira, major José Pedro Velloso da Silveira e Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas.

Supplentes — Feliciano de Hollanda Chacon, João Xavier das Chagas e João da Rocha Carvalho.

31ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Josephina dos Santos á estrada dos Remedios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Joaquim Alves da Fonseca.

Effectivos—Barão de Nazareth, Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira, Fortunato Pinheiro, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz e Francisco Affonso Oliveira.

Supplentes—Manoel de Barros e Silva, José Augusto de Oliveira e Primenio Francisco dos Santos.

32.ª Secção

Funccionará na escola da professora Donatilla de Menezes Amorim, á rua do Bemfica (Magdalena) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Jovino Borges Uchôa até a lettra Z, inclusive.

Effectivos—Capitão Francisco Damião Cavalcante Pessôa, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, João Silverio de Oliveira, Leonel Augusto Ferreira e Manoel Vicente do Rego Valença.

Supplentes—José Thomaz da Silva Guimarães, José Fernandes de Albuquerque Lima e Thomaz Antonio Soares Brandão.

33.ª Secção

Peres

Funccionará na escola da professora em disponibilidade á estrada do Giquiá, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até Z, inclusive.

Effectivos—João Anteportam de Salles Menezes, Innocencio Correia Maia, Adolpho Alves Falcão Taques, José de Moura Barros e Emygdio Cavalcante de Albuquerque.

Supplentes—José Antonio da Assumpção, Manoel Augusto Cavalcante de Albuquerque e Antonio Abdias da Rocha Samico.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

34.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Lupicina Duarte, na Casa Forte n. 12, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra E, inclusive.

Effectivos—Dr. Julio Clemente de Farias, Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa, Amós da Silveira Borges Tavora, Felinto Elysio de Miranda Peixoto e Bernardino de Senna Lopes Reis.

Supplentes—Antonio José de Souto, Adelino Joviniano de Souza e Eduardo de Almeida Barbalho.

35.ª Secção

Funccionará na casa do cidadão Manoel Rodrigues Lima no Arrayal, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra F até o nome de João Antonio Ricardo da Silva.

Effectivos — Quilidonio Lins Caldas, Fernando de Albuquerque Cesar, Irineu Henrique Cardim, Francisco José do Nascimento e Democrito Carlos de Miranda Peixoto.

Supplentes—Joaquim José de Almeida, Secundino José de Souza Lima e João Joaquim da Silva Alves.

36.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Isabel de H. Cavalcante, no largo do Monteiro n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Soares de Albuquerque.

Effectivos—Dr. Manoel Henrique Cardim, João de Barros Santiago Ramos, José Eugenio Pereira, João Pamphilino Cavalcante e Joaquim Gouveia Cordeiro.

Supplentes—Manoel Gentil da Costa Alves, Joaquim Maximiano Pestana e Manoel Bastos de Albuquerque.

37.ª Secção

Funccionará na escola da professora d. Venustiniana Ribeiro no largo de Apipucos, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até a lettra Z, inclusive.

Effectivos—Manoel Alfredo Marinho dos Passos, Luiz dos Santos Aguiar, Manoel Pereira dos Remedios, Pantaleão Ignacio dos Santos e Ulysses Nery Cesar de Mello.

Supplentes—Orestes Teixeira de Miranda, Arthur Lyra e Arthur Pio dos Santos.

FREGUEZIA DA VARZEA

38.ª Secção

Funccionará na escola Pinto Damaso, no largo do mesmo nome, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de José Pedro Fernandes.

Effectivos—Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, Antonio Pacheco Soares da Silva, dr. Virgilio Gonçalves Torres e Manoel Olympio Ferreira.

Supplentes—Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins, Luiz Felippe de Carvalho e Antonio Augusto Ribeiro Pessôa.

39.ª Secção

Funccionará na escola do professor Claudio Junior na Iputinga, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João da Cruz Macêdo até a lettra Z, inclusive.

Effectivos—Dr. Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, Francisco Nogueira de Mello, Joaquim Claudio Pereira Junior, João Cavalcante Lamenha Lins e Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.

Supplentes—Trajano Rodrigues Campello, João Francisco do Couto e Feliciano Carneiro Lins.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que fosse publicado o presente pela imprensa e affixado na porta do edificio do Concelho Municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria do concelho, o subscrevi, aos 9 dias do mez de fevereiro de 1902.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves, Vice-presidente.

EDITAL

O doutor Pedro de Assis Rocha, presidente do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da lei, etc.

Pelo presente convido aos eleitores deste municipio, para comparecerem em suas respectivas secções, no dia 1 de março vindouro, pelas 9 horas da manhã, afim de darem o seu voto na eleição de presidente e vice-presidente da Republica, contendo cada cedula, que deverá ser rotulada, um nome.

Outro sim, as mesas e locaes onde terão de funccionar as secções são as seguintes: (Decreto n. 4177 de 28 de setembro de 1901).

1.ª SECÇÃO

Rua de S. Bento n. 2, sala das audiencias. Votarão os eleitores da lettra A ao eleitor Francisco de Souza e Silva.

Membros—Dr. Paulo da Silveira, Alberto da Silva, Manoel Severiano das Mercês, Mario Gonçalves Ferreira e Manoel Ignacio Bezerra do Amaral.

Supplentes—Arthur Leopoldo Nunes de Mello, Franco Emilio, Manoel Ribeiro e Custodio José da Silva Pessôa Junior.

2.ª SECÇÃO

Rua do Commercio n. 3, casa do professor José Antonio Baptista de Souza, Votarão os eleitores de nome Frederico Felix do Espirito-Santo ao de nome José Marinho de França.

Membros—João Ferreira Monteiro, José Estanislau da Cunha, Vicente Ferreira Nobre Pelinca, Themistocles Joaquim Madeira e José Felicio de Oliveira.

Supplentes—Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, José Salomão Nunes Vianna e João Baptista da Silva Manguinho Junior.

3.ª SECÇÃO

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 2, edificio pa Prefeitura. Votarão os eleitores de nome Juvencio Marques Correia ao ultimo da lettra M.

Membros — Dr. Manoel Nascimento Ferreira Castro, Luiz Alves Rygaud, Innocencio da Cunha Goyanna Netto, Alberto da Silva Leal e Hertulano Antonio Ferreira da Silva.

Supplentes—Miguel da Silveira Tavora, Manoel Pinto de Barros e Manoel das Mercês Pinto.

4.ª SECÇÃO

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 26, casa da professora d. Hermina Mafra. Votarão os eleitores das lettras N a Z.

Membros—Dr. José Francisco de Barros Almeida, João Clementino Montarroyos, Manoel de Souza Lopes, Antonio Marçal de Miranda Pinho e Rodolhpo Geraldo de Lima.

Supplentes—Ismael Henriques de Almeida, Raymundo Alvim de Miranda e Vandregesillo Maximo Soares.

5.ª SECÇÃO

S. Benedicto do Porto da Madeira em Beberibe n. Votarão os eleitores das lettras A a Z.

Membros—Alfredo Geraldo Thimes Pereira, Donato Pereira Rocha, Felix Ferreira da Silva, Eustaquio Glicerio da Silva e João Gomes dos Santos.

Supplentes—João Agostinho de Souza, João da Rocha Pessôa de Mello e Primo Feliciano Pereira da Silva,

6ª. SECÇÃO

Rua Nova de Paulista, casa n. 70. Votarão os eleitores das lettras A a L.

Membros—Custodio José da Silva Pessôa, Antonio Ribeiro e Silva, Miguel de Barros Lins, José Affonso de Menezes Lyra e João Narciso Filho.

Supplentes—Estevão Alves de Faria, Francisco Olympio Ferreira da Silva e José Vieira de Mello.

7.ª SECÇÃO

Rua da Commercio de Paulista n. 2. Votarão os eleitores das lettras M a Z.

Membros—José Maria da Costa Carvalho, Manoel Dias de Tolêdo, João Felippe de Santiago, Manoel Bernardo Nascimento e Manoel Archanjo Borges.

Supplentes—Bemvenuto Correia Cabral, Amaro Accioly Ramos e Manoel Paulino Gomes dos Passos.

8.ª SECÇÃO

Estiva de Maranguape, casa de Lino Brandão. Votarão os eleitores das lettras A a Z.

Membros—Alfredo Ramos de Lima, João Alves de Figueirêdo, Joaquim Deodoque da Costa Ribeiro, Julio de Souza Rodrigues e Capitulino Ferreira da Silva.

Supplentes—José Osorio Ferreira da Silva, Manoel Maria da Silva Pessôa e Pedro José de Mello.

E para constar, mandei afixar o presente e publicar pela imprensa. Eu, Manoel Joaquim Botelho, director da secretaria o escrevi. Secretaria do Concelho Municipal de Olinda, em 9 de fevereiro de 1902.

Pedro de Assis Rocha.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas abaixo mencionadas para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do reg. em vigor.

Numeros:

40853	40929	41084	41131	41247	41334
40856	40930	41089	41132	41248	41336
40857	40931	41092	41133	41249	41340
44859	40932	41096	41134	41250	41341
40870	40933	41099	41136	41252	41344
40872	40934	41100	41138	41253	41347
40877	40941	41107*	41139	41254	41348
40878	40942	41108	41140	41255	41349
40881	40943	41113	41193	41257	41357
40884	40944	41116	41198	41259	41359
40886	40945	41117	41199	41260	41360
40889	40946	41118	41201	41261	41361
40890	40951	41122	41202	41262	41371
40891	40952	41123	41203	41263	41376
4 892	40961	41126	41204	41268	41380
40893	40962	41127	41205	41271	41382
40896	40967	41128	41206	41276	41384
40897	40969	41130	41207	41275	41385
40898	40971	41135	41208	41276	41388
40899	40973	41136	41210	41277	41389
40901	40985	41137	41212	41278	41390
40902	40989	41138	41214	41279	41392
40903	40990	41147	41217	41280	41393
40904	40991	41151	41218	41281	41398
40905	40992	41154	41219	41282	41399
40909	41001	41155	41220	41285	41400
40910	41002	41156	41222	41286	41402
40911	41010	41157	41224	41287	41405
40913	41011	41158	41225	41288	41407
40914	41012	41160	41227	41289	41408
40916	41020	41161	41228	41292	41410
40917	41021	41163	41229	41294	41411
40918	41025	41164	41232	41296	41412
40919	41027	41166	41234	41301	41413
40920	41041	41168	41236	41313	41416
40921	41042	41170	41237	41414	41417
40932	41043	41171	41238	41318	41418
40923	41049	41172	41240	41319	41419
40924	41056	41174	41241	41322	41420
40925	41058	41175	41242	41324	41422
40926	41063	41176	41243	41331	41423
40927	41064	41179	41245	41332	.....
40928	41076	41180	41246	41333	.....

Recife, 15 de fevereiro de 1902.

Samuel Martins, GERENTE.

EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Farai Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do Concelho Municipal do Recife, faz publico que em virtude de força maior, a 10ª secção eleitoral que devia funccionar na escola do professor Cyrillo á rua de Santa Rita, passará a funccionar á rua do coronel Suassuna n. 148 (1º andar) escola do professor Floriano Baptista de Oliveira; a 11ª que devia funccionar na escola do professor Floriano Baptista á rua Angusta n. 148, passará a funccionar á rua do coronel Suassuna n. 90, escola da professora d. Maria Thereza de Miranda; a 12ª que devia funccionar na escola do professor Philomeno de Lima, á rua coronel Suassuna n. 211, passará a funccionar á rua Vidal de Negreiros n. 111, escola da professora d. Beatriz Miranda de Oliveira e a 14ª que devia funccionar na escola da professora d. Thereza de Miranda, á rua coronel Suassuna n. 90, passará a funccionar á rua 89 n. 44 escola do professor Carlos José Dias.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 22 de fevereiro de 1902.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda juiz de direito de orphãos e ausentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito italiano José Laterza, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os herdeiros successores do mesmo finado para no prazo de trinta dias requererem o que fôr a bem de seus direitos, habilitando-se na forma da lei e bem assim os credores do mesmo espolio para requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de fevereiro de 1902. Eu. Luiz da Veiga Pessôa escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades T. de Hollanda.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1902.

Por esta Directoria se faz publico que, até o dia 15 de março vindouro, serão recebidos, livres de multa os impostos de porta aberta, aferição de pesos e medidas, limpeza publica, biqueiras e solo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio e relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio, de accordo com os §§ 17, 27, 44 e 71 art. 1.º da lei n. 306, do orçamento em vigor.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes do art. 1.º das disposições geraes da referida lei.

(Assignado)

O director,

José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1902. 1.ª secção.—1.ª directoria.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de S. José do Egypto, por ter sido removido para o de Aguas-Bellas o magistrado que o exercia bacharel Francisco de Faria Castro.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, se fará a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Laboratorio de analyses

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de faser analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharmaceuticos e outros que possam interessar á industria tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de urinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petições dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 20 de setembro de 1901.

O secretario,

José da Cruz Cordeiro.

EDITAL

FACULDADE DE DIREITO

Inscripção de matricula

De ordem do sr. dr. director faço publico que de accôrdo com os arts. 116 e 118 do NOVO CODIGO DOS INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR E SECUNDARIO, estarão abertas na secretaria desta Faculdade as inscripções para matricula nos diversos annos do curso, a contar do dia 1 a 31 de março vindouro, observadas as condições seguintes:

Art. 119.—Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras do primeiro anno, o estudante deverá provar em requerimento ao director:

1.º Achar-se habilitado na forma do art. 117 e dispõe o seguinte:

Ninguem será admittido á matricula sem que exhiba titulo de bacharel em sciencias e lettras ou certificado dos estudos secundarios exigidos pelos regulamentos especiaes.

2.º Ter sido vaccinado com bom resultado;

3.º Haver pago a taxa de matricula;

4.º Identidade de pessôa.

Paragrapho unico. A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum membro do corpo docente ou de duas pessôas conceituadas no logar.

Art. 120. Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras dos annos seguintes o alumno deverá apresentar:

1.º Certidão de approvação nas materias do anno anterior;

2.º Conhecimento de haver pago a respectiva taxa.

Art. 121. E' facultada a matricula dos individuos do sexo femenino, para os quaes haverá nas aulas logar separado.

Art. 122. A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador.

Art. 128. A taxa de inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido paga.

Art. 130. Cada alumno depois de matriculado, receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o nome do mesmo alumno e a designação do anno ou cadeira em que se houver inscripto.

Avisa-se aos senhores interessados que não serão admittidos requerimentos de matricula fóra do prazo estabelecido, qualquer que seja a causa allegada.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 20 de fevereiro de 1902.

Henrique Martins, Secretario.

EDITAL

PROCURADORIA DOS FEITOS DA FAZENDA DO ESTADO

De ordem do sr. dr. procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, se faz sentir aos contribuintes de impostos cobrados judicialmente que, depois de recolherem os seus debitos á Recebedoria do Estado, devem exigir que os escrivães declarem no verso do conhecimento de quitação a data de sua apresentação no cartorio. Outro sim, se declara aos mesmos contribuintes que os escrivães são obrigados a fornecer-lhes recibo, independente de qualquer retribuição, das quantias que receberem para pagamento das custas a que têm direito os funccionarios do juizo.

Recife, 22 de fevereiro de 1902.

O 1º auxiliar,

José Nicacio da Silva.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico para sciencia dos interessados e da commissão municipal de exames e vistorias que os commerciantes Rossbach Brothers dirigiram á Prefeitura a petição do theor seguinte:

Rossbach Brothers, estabelecidos com fabrica de oleos vegetaes á rua do Barão do Triumpho ns. 14 A e 16, em cumprimento ao edital d'essa Prefeitura, de 1 de outubro proximo passado, requerem a v. s. se digne de mandar proceder a exame de capacidade nas duas caldeiras de sua fabrica, conforme o que prescreve o art. 12 da secção 2.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, para o que fornecem a v. s. os seguintes dados, de accôrdo com o art. 8.º do titulo e secção acima mencionados:

1.º As caldeiras dos supplicantes são da fabrica Union Iron Works, de Erie, Pensylvania, Estados-Unidos da America do Norte.

2.º As referidas caldeiras são destinadas a mover um machinismo para fabricação de oleos vegetaes.

3.º As caldeiras estão collocadas no andar terreo da fabrica, do lado de detraz em um compartimento contiguo ao do motor, porém separado d'elle por uma parede e perto ao cáes, e entre si as caldeiras são tambem separadas por uma parede.

4.º As caldeiras são tubulares, horisontaes, cada uma tem força de 100 cavallos e uma superficie de aquecimento de 1256 pés quadrados.

A prassão de cada uma d'ellas é de 150 lbs. por pollegada quadrada, mas os supplicantes em geral não excedem á pressão maxima de 100 a 110 lbs.

5.º As caldeiras não têm numeros distinctos.

Nestes termos pedem deferimento.

Pernambuco, 2 de fevereiro de 1901.

P. p. Rossbach Brothers.

M. Roserthat.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 26 de dezembro de 1902.

O secretario,

Lauro Castello Branco.

EDITAL

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do sr. dr. director faço publico que a contar do dia 20 do corrente até o ultimo dia do mez estarão abertas na secretaria desta faculdade as inscripções para os exames da segunda epocha, de accordo com o artigo 148 do codigo de ensino.

A estes exames da segunda epocha serão admittidos:

1.º Os alumnos não matriculados.

2.º Os matriculados que durante o anno houverem dado 30 faltas, contadas tambem as dos cursos complementares, sendo o exame restricto ás cadeiras em que tiverem dado as ditas faltas.

3.º Os que na primeira epocha não tiverem feito exame do anno ou de algumas das cadeiras que o compõem.

4.º Os reprovados na primeira epocha somente em uma das materias do anno.

Os exames da segunda epocha abrangerão toda a materia do programma e versarão uns e outros nas provas que o permittirem, sobre pontos formulados no acto.

Os candidatos a exames deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo ás seguintes condições:

1.º Apresentar certidão de habilitação na forma dos regulamentos especiaes ou de approvação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem do programma official.

2.º Provar identidade de pessôa.

3.º Pagar a importancia da taxa.

4.º Apresentar attestado de vaccina.

A prova de identidade é a regulada no § unico artigo 119.

As condições 1.ª 2.ª e 4.ª não se exigirão dos alumnos matriculados e esta ultima será exigida dos não matriculados somente para a inscripção de 1.º exame.

O pagamento da taxa para inscripção de exame só dá direito a este na epocha em que tiver sido effectuado.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 15 de fevereiro de 1902.

O secretario,

Henrique Martins.

ESCOLA DE ENGENHARIA

EDITAL

De ordem do sr. dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, por acto do exm. sr. dr. governador, datado de 4 do corrente foram adiados por trinta dias os exames da segunda época que deviam começar em 1 de março vindouro.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de fevereiro de 1902.

O secretario,

Arthur Freire.

COMMERCIO

DIA 26

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos [illegible] 11 7/8 sendo a cobrança de saque [illegible] mesma taxa.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa da abertura, offerecendo mais tarde o London Brazilian Bank 11 29/32 e pouco depois a 11 15/16, para primeira mala conservando os outros bancos a taxa de 11 7/8 pela qual fecha.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 d.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres á 90 d/v 11 29/32 d. por mil réis do Banco.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	2:400 a 3:100
Crystalisados	2:60
Demeraras	Não houve.
Brancos	2:100 a 2:500
Somenos	1:600 a 1:800
Mascavados	1:300
Brutos seccos	1:250 a 1:300
Brutos melados	1:150 a 1:250
Retames por 15 kilos	900 a 1:000
Mel por pipa a	15:000

Aguardente para o agricultor de 280 a 300 rs. conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 400 a 450 rs. conforme o grão.

Algodão

Foi vendido do sertão a 10$100.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	740
Milho—perfeito cota-se de 95	a	100
Feijão		105
Pelle de cabra—1ª sorte o cento	a	250:000
Pelles de carneiro—1ª sorte. cento	a	100:000
Sola—o meio nominal de 6:000	a	7:500
Bagas de mamona—Foram vendidos os 15 kilos a 2$100.		
Borracha—de 1:500	a	2:200
Favas—Não constou negocio.		
Feijão mulatinho—16:000.		
Farinha de mandioca—3$100	a	3:600

Couros

Couros espichados—a 1:000.

Couros salgados seccos—2 1:000

Couros verdes—a 570 reis o kilo.

EXPORTAÇÃO

DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1902

Para o exterior

—No paquete inglez *Mozart*, para New-York carregaram:

John H. Boxwell, N. e comp., 400 saccos com 31200 kilos de cêra de carnaúba

—No paquete inglez *Grecian Prince*, para os Estados Unidos carregaram:

Candido F. Cascão, 1614 saccos com 121050 kilos de assucar mascavado.

Julius Von Sohsten, 3500 saccos com 267000 kilos de assucar mascavado.

João Joaquim de Mello e comp., 1305 saccos com 97875o kilos de assucar mascavado.

—No patacho nacional *Mirtil*, para Montevidéo carregaram:

Pereira Pinto e comp., 15 barris com 2400 litros de mel e 30 gtados com aduellas para pipas.

Para Guaray carregaram:

Alfredo Borges, 300 barricas com 31500 kilos de assucar branco.

Para o interior

No paquete nacional *Belem*, para Santos carregaram:

Silva Guimarães e comp., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

Amorim & Cardoso, 2300 saccos com 138000 kilos de assucar branco e 1200 saccos com 7200 kilos de assucar mascavado.

Neesen e comp., 200 fardos com 33864 kilos de algodão em rama.

Pinto Alves e comp., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

Pereira Pinto e comp., 10 pipas com 5300 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Pereira Pinto e comp., 25 pipas com 11250 litros de alcool e 30 pipas com 15900 litros de aguardente.

Amorim & Cardoso, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos e comp., 10 toneis com 4970 litros de alcool.

—No paquete nacional *Sallinas*, para o Pará carregaram:

José Gonçalves Dias, 1 fardo com [illegible] kilos de vaquetas.

Costa Filho e comp., 30/2 barricas com 1800 kilos de assucar refinado,

M. Ferreira Leite e comp., 100/2 barricas com 6500 kilos de assucar branco.

Pinto Alves e comp., 300/4 barricas com 50 saccos com 20250 kilos de assucar branco.

Gomes Fonseca e comp., 100/2 70/4 barricas com 12620 kilos de assucar [illegible]

Para o Ceará carregaram:

Costa Filho e comp., 20 barricas com 960 kilos de assucar refinado.

—No paquete nacional *Itaúna*, para o Rio Grande do Sul carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 400 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Miranda Eirado e comp., 400 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos e comp., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregaram:

Miranda Eirado e comp., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Lopes Alheiro e comp., 100 caixas com 3400 litros de oleo de ricino.

—No paquete nacional *S. Salvador*, para o Ceará carregaram:

Passo e comp., 4 caixas com 292 kilos de massa de tomate

Para o Maranhão carregaram:

Passo e comp., 73 caixas com 5329 kilos de massa de tomate

Para Manáos carregaram:

Pereira Pinto e comp., 50 barris com 5750 litros de aguardente.

—No paquete nacional *Daisy*, para Itacoatiara carregaram:

Gomes Fonseca e comp., 60/2 barricas com 4350 kilos de assucar branco

No hiate *Rajahy* para a Parahyba carregaram:

F. A. Cardoso e comp., 10 barris e 6 ancoras com 1240 litros de vinagre e 2 barris e 6 ancoras com 400 litros de vinho de canna.

No hiate *Tentadora*, para Camocim carregaram:

F. A. Cardoso e comp., 10 garrafões com 150 litros de genebra.

No hiate *Mario* para Macáu carregaram:

F. A. Cardoso e comp., 1 barril e 8 ancoras com 364 litros de vinho de fructas.

Fonseca Irmãos e comp., 70 caixas com 1510 kilos de sabão.

—No hiate *Rogerio 2.º* para Natal carregaram:

L. Ferreira e comp., 200 caixas com 4400 kilos de sabão.

No hiate *Deus te Guarde*, para a Parnahyba carregaram:

Pinto Alves e comp., 50 caixas com 650 kilos de sabão.

Para Aracaty carregaram:

Pinto Alves e comp., 120 saccos com 5040 kilos de farinha da mandioca.

No cutter [illegible] para Natal carregaram:

Tavares Lapa e comp., 1 barril e 7 caixas com 138 litros de genebra e 2 caixas com 40 litros de cerveja.

Fernandes Nunes e comp., 1 caixa com calçados,

—Na barcaça *Aygith*, para Natal carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

Casemiro Fernandes e comp., 2 caixas com 28 kilos de velas de cêra.

—Na barcaça *Flôr de Maria*, para Mamanguape carregaram:

Tavares Lapa e comp., 10 caixas com 120 litros de genebra.

—Na barcaça *Florida*, para a Parahyba carregaram:

Antonio Cruz e comp., 2 barris com 180 alcool, 46 barris com 2308 litros de vinho de canna, 33 barris com 1628 litros de vinagre e 1 caixa com 8 litros de bitter e 3 caixas com 36 litros de cognac.

F. A. Cardoso e comp., 3 barris com 252 litros de vinagre

Lopes Alheiro e comp., 150 caixas com 33000 kilos de sabão.

Na barcaça *Britania*, para S. Miguel carregou:

José Soares de Seixas, 100 caixas com 3200 kilos de sabão.

IMPORTAÇÃO

Portos do norte, paquete nacional *Rio Formoso*, entrado em 24 e consignado á Companhia Pernambucana.

Assucar, 12.000 saccos á ordem.

Bahia e escala, paquete nacional *S. Francisco*, entrado em 25 e consignado á Companhia Pernambucana.

Algodão, 200 saccos a Ferreira Rodrigues e comp., 56 a J. H. Boxwell Nephew & C.

Assucar, 5.500 saccos a J. H. Boxwell Nephew e comp.

Colla, 10 barricas a Albino Silva e comp.

Couros, 175 a Landy Brothers e comp.

Pelles, 6 fardos a Landy Brothers & C., 31 a Iona e Krause.

Pipas vasias, 52 a José Pinto Lapa, 65 á ordem.

Toneis de ferro, 4 á ordem.

Rio de Janeiro, paquete nacional *Guajará*, entrado em 25 e consignado a Amorim Ferraz e comp.

Armarinho, 2 caixas a Manoel Colaço e comp.

Aniagem, 10 fardos a D. Sampaio Ferraz.

Arroz, 500 saccos aos consignatarios, 1000 a Loureiro Barbosa e comp.

Cerveja, 50 caixas á ordem, 20 a M. L. de S. Carvalho e comp., 25 a Ferreira Rodrigues e comp.

Café, 100 saccos a Santos da Figueira e comp., 50 a Victorino Silva e comp., 100 a Lopes Alheiro e comp., 200 a Costa e Rocha, 100 a Soares e Irmãos, 300 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 50 a Teixeira Rodrigues e comp., 50 a Costa Lima e comp., 200 aos consignatarios.

Fumo, 14 volumes a Alves Lima e comp., 20 a Almeida Machado e comp.

Farello, 1000 saccos a Loureiro Barbosa e comp.

Oleo, 1 barril a Braz Silva e comp.

Phosphoros, 200 latas aos consignatarios, 50 a Lopes Alheiro 150 a Lemos e comp., 50 a Costa e Rocha.

Tecidos, 1 volume a Silveira e comp., 5 a Andrade Maia e comp.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Fevereiro

Rendimento do dia 1 a 25	988:722.923
Idem do dia 26	46.573$248
	1.035.296$171

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Fevereiro

Rendimento dos dias 1 a 25	260.059.290
Dia 26:	
Diversos impostos	8 587.302
Exportação	9.176.133
	277.822$725

CAIXA ECONOMICA

Mez de Fevereiro

Dia 26:	
Entrada de depositos	16.939$000
Sahida idem, idem	8.825$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	8.114$000

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Fevereiro

Rendimento do dia 1 a 25	2:780$065
Idem do dia 26	73$850
	2:853$915

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Fevereiro

Rendimentos do dia 1 a 22	84 163$256
Idem dos dias 23 a 25	5:100$779
	89:264$035

Banco de Pernambuco

De conformidade com o art. 147 da lei das sociedades anonymas ficam á disposição dos senhores accionistas, do dia 25 do corrente em diante, os seguintes documentos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1901, para serem examinados;

Copia dos balanços;

Relação nominal de accionistas;

Lista de transferencias de acções.

Recife, 21 de fevereiro de 1902.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho, Director-secretario.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	788:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$308
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres [illegible] de riscos, [illegible] reclamações [illegible] com a mesma presteza [illegible] exame [illegible] das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob [illegible] responsabilidade e declara não fazer parte de suas congeneres; funcciona sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim [illegible] perante seus segurados.

Os directores,

José Augusto Corrêa, presidente

Dr. *Liberato Castro*, secretario

Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.

O agente neste Estado,

Manoel de Moura Rosa.

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres

COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

S. [illegible] NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendo distribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

AMERICO MENEZES & C.

COMPANHIA AMPHITRITE

Cumprindo o que determina o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam a disposição das srs. accionistas e no escriptorio d'esta Companhia os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1901:

« Copia dos balanços. »

« Relação nominal das accionistas. »

« Lista das transferencias de acções. »

Recife, 15 de fevereiro de 1902.

OS DIRECTORES,

Arthur Augusto d'Almeida.

José Antonio Pinto.

João José d'Amorim.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o sr. Rodrigo Carvalho da Cunha allegado haver perdido a cautela n. 845 representando 100 acções d'este Banco, do valor nominal de duzentos mil reis, com 20% realisados, avisa-se a quem interessar possa, que [illegible] decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça [illegible] reclamação de terceiros será expedida ao mesmo nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará por conseguinte de nenhum effeito.

Recife, 21 de janeiro de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho, Director-secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde á rua Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos, a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções, durante o anno de 19 1.

Recife, 25 de fevereiro de 1902.

Manoel João d'Amorim.

Luiz Duprat.

Manoel Medeiros.

AVISOS MARITIMOS

Dia 26

ENTRADAS

New-York 39 dias, Lugar americano *Eleonor M. Williams* de 679 toneladas, commandante T. Corbett, equipagem 10, carga varios generos, a Fonseca Irmãos e comp.

Pará 6 1/2 dias, paquete nacional *Amazonas* de 927 toneladas commandante *J. Pinho*, equipagem 32, carga varios generos, a Amorim Fernandes.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Fevereiro

Nile, da Europa hoje.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Março

Oropesa, do sul a 1.
Desterro, do norte a 1.
Planeta, do sul a 2.
Tucuman, da Europa a 4.
La Plata, da Europa a 6.
Cordillere, do sul a 16.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Fevereiro

Aracajú directo *Rio Formoso*, hoje ás 2 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Nile*, hoje ás 12 horas.
New York e esc. *Mozart*, amanhã ás 4 horas.
Bahia e escala, *S. Francisco*, amanhã ás 4 horas.
Fernando de Noronha e esc. *Una*, amanhã ás 4 horas.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Março

Liverpool e esc. *Oropesa*, a 1 ás 12 horas.
Santos e escala, *Tucuman*, a 5 ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *La Plata*, a 6 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 16 ás 12 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Amazonas*, varios generos.
Paquete nacional *Daisy*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos.
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete inglez *Aldborough*, varios generos.
Paquete inglez *Grecian Prince*, varios generos.
Barca ingleza *Helen Izabel*, bacalhão.
Lugar inglez *Palma*, bacalhão.
Lugar inglez *Stella*, bacalhão.
Lugar americano *Eleonor M. Williams*, varios generos.
Lugar russo *Betty*, varios generos.